



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Rede SD-WAN

Estudo Técnico Preliminar

Registro de Preços de Serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados para prover link dedicado de acesso à Internet, por meio de redes IP (Internet Protocol), para as unidades jurisdicionais dos órgãos TJMA, DPEMA e MPMA.

Registro de Preços de Serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de segurança do tipo Next Generation Firewall - NGFW com a funcionalidade SD-WAN integrada para as unidades jurisdicionais dos órgãos TJMA, DPEMA e MPMA.

Processo Administrativo TJMA 2593/2022

Junho / 2022

OBJETOS:

1- Registro de Preços de Serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados para prover link Internet IP dedicado, por meio de redes IP (Internet Protocol), para as unidades jurisdicionais dos órgãos TJMA, DPEMA e MPMA através de circuito terrestre (metálico ou fibra óptica) com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico, manutenção (preventiva e corretiva), monitoramento, gerenciamento (proativo e reativo) e análise de tráfego (24x7), para as localidades onde os referidos órgãos possuem ponto de presença e novas localidades pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei. Todos os serviços devem estar de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

2- Registro de Preços de Serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada em solução de segurança do tipo Next Generation Firewall - NGFW com a funcionalidade SD-WAN integrada para as unidades jurisdicionais dos órgãos TJMA, DPEMA e MPMA. Incluindo fornecimento do hardware necessário, instalação, configuração (inclusive de QoS), substituição de equipamentos em caso de falhas, configuração dos enlaces de comunicação, gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), reposição de assinaturas de proteção, VoIP e suporte pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogável nos limites da lei e mais o treinamento com carga horária mínima de 40h para quantidade especificada no Termo de Referência, a ser ofertado em horário comercial, podendo ser prorrogável nos limites da lei. Todos os equipamentos e serviços devem estar de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O presente estudo buscou a observância do §1º do art. 12 da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e do art. 9º da Resolução nº 102/2013 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que determinam que os Estudos Preliminares da área de TIC deverão contemplar as seguintes etapas:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia para a Contratação; e

IV – Análise de Riscos.

Após a contextualização da demanda, seguem os documentos integrantes do estudo técnico preliminar realizado, nos termos definidos nos arts. 14 a 17, e nos arts. 10, 13, 14 e 15, respectivamente, das supracitadas Resoluções.

Os documentos produzidos foram elaborados de forma colaborativa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado do Maranhão e Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sendo o TJMA responsável pela condução do processo e o gerenciador da eventual ata de registro de preços, produto do processo licitatório.

As participações dos entes supracitados, objetiva a obtenção de melhores preços e condições nos serviços a serem prestados.

A ata da reunião que definiu a participação conjunta com a indicação dos membros do grupo de trabalho encontra-se anexada no sistema DIGIDOC, Anexo ID 4813658.

Membros do Grupo de Trabalho

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão e Coordenador de Infraestrutura e Telecomunicações, como integrante demandante – claudio@tjma.jus.br - (98) 3198-4581;

Carlos José Lago Beckman, servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão, como integrante técnico – beckman@tjma.jus.br - (98) 3198- 4743;

Liliane de Meireles Douro, servidora do Tribunal de Justiça do Maranhão, como integrante técnico – liliane@tjma.jus.br - (98) 3194-5874;

Gustavo Beliche Vale, servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão, como integrante técnico – gustavobv@tjma.jus.br - (98) 3194-4762;

Ricardo Corrêa Lemos, servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Supervisor de Informática, como integrante demandante – ricardocorrea@ma.def.br - (98)3221-6110 Ramais: 244 / 265 / 266;

Felipe Dias Corrêa, servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes, como integrante técnico – felipecorrea@ma.def.br - (98)3221-6110 Ramais: 244 / 265 / 266;

Antônio Alfredo Pires Oliveira, servidor do Ministério Público do Maranhão, como integrante técnico – alfredo@mpma.mp.br - (98) 3219-1699;



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

José da Silva Lucena, servidor do Ministério Público do Maranhão, como integrante técnico – lucena@mpma.mp.br – (98) 3219-1699.

Contextualização

Atualmente as redes de dados do TJMA, DPEMA e MPMA, onde estão conectadas as respectivas unidades jurisdicionais de cada ente envolvido nessa demanda é feita por meio de redes MPLS próprias. Com o constante acréscimo de vários serviços disponibilizados através da Internet e em ambiente de nuvem colaborativa (cloud computing), os links MPLS geralmente ficam com sobrecarga de tráfego de dados, ocasionando lentidão nos acessos aos diversos sistemas utilizados pelas entidades envolvidas, ocasionando diminuição na produtividade e qualidade dos serviços prestados a sociedade. A instalação de links de Internet para redundância dos links MPLS e balanceamento do fluxo de dados nos links dos municípios em que os entes envolvidos neste projeto possuem pontos de presença, vem a minimizar os problemas de falhas e melhorar a velocidade de acesso aos sistemas e à Internet de forma geral.

Alinhado à instalação de links de Internet redundantes, faz-se necessário a aquisição e instalação de equipamentos de Firewall com tecnologia SD-WAN. Atualmente nestas localidades não existe equipamento de Firewall, todo controle e filtro de dados é realizado de forma centralizada nos respectivos datacenter do TJMA, DPEMA e MPMA, consequentemente gerando uma sobrecarga nos respectivos Firewall Centrais. A solução vem prover proteção de perímetro e borda da rede de computadores, interconexão segura com os datacenters via Virtual Private Network (VPN), permitindo bloquear, filtrar, priorizar e redirecionar tráfego da rede, ou seja, que possibilite implementar políticas de segurança, de utilização da rede, de controle de aplicações e acesso à Internet de forma balanceada.

Observa-se que a contratação objeto deste projeto é de suma importância para os três órgãos participantes, visto que os mesmos já formam a infovia denominada INFOJUS e este projeto traz recursos e benefícios adicionais à infovia. Caso este projeto não obtenha conteúdo, as Comarcas, Fóruns, Postos Avançados, Procuradorias, Defensorias e Unidades Administrativas continuarão a perecer dos problemas hoje enfrentados, tais como: link de comunicação inoperante às vezes por vários dias, lentidão de acesso aos



sistemas utilizados e videoconferências, ocasionando um grande prejuízo à sociedade que demanda os serviços dos entes que compõem a Justiça do Estado do Maranhão.

Alinhado à instalação de links de Internet redundantes, faz-se necessário a aquisição e instalação de equipamentos de Firewall com tecnologia SD-WAN. Atualmente nestas localidades não existe equipamento de Firewall, todo controle e filtro de dados é realizado de forma centralizada nos respectivos datacenter do TJMA, DPEMA e MPMA, consequentemente gerando uma sobrecarga nos respectivos Firewall Centrais. A solução vem prover proteção de perímetro e borda da rede de computadores, interconexão segura com os datacenters via Virtual Private Network (VPN), permitindo bloquear, filtrar, priorizar e redirecionar tráfego da rede, ou seja, que possibilite implementar políticas de segurança, de utilização da rede, de controle de aplicações e acesso à Internet de forma balanceada.

Observa-se que a contratação objeto deste projeto é de suma importância para os três órgãos participantes, visto que os mesmos já formam a infovia denominada INFOJUS e este projeto traz recursos e benefícios adicionais à infovia. Caso este projeto não obtenha conteúdo, as Comarcas, Fóruns, Postos Avançados, Procuradorias, Defensorias e Unidades Administrativas continuarão a perecer dos problemas hoje enfrentados, tais como: link de comunicação inoperante às vezes por vários dias, lentidão de acesso aos sistemas utilizados e videoconferências, ocasionando um grande prejuízo à sociedade que demanda os serviços dos entes que compõem a Justiça do Estado do Maranhão.

Ressalta-se o art 24, inciso V, da Resolução CNJ N° 211 de 15/12/2015: “links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%”.

O Estudo Técnico Preliminar da Rede de solução de redundância de conectividade WAN(SD-WAN) do TJMA, DPEMA, MPMA, visa atender a Resolução N° 182/2013 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e a Resolução 102/2013 do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), e tem o objetivo de analisar informações sobre o uso da Rede SD-WAN e avaliar possíveis soluções tecnológicas para atender as demandas da rede. É composto por este documento e os seguintes anexos:

ANEXO I – Níveis de Serviços, Tipos de Equipamentos e Regiões

ANEXO II - Localidades e Níveis de Serviços e Regiões - Com número de usuários;

ANEXO III - Tabelas quantidades e preços;

ANEXO IV - Acordos de níveis de serviços;

ANEXO V - Especificações técnicas;

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14 – 182/CNJ e Art. 10 – 102/CNMP)

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I - 182/CNJ e Art. 10, I - 102/CNMP)

1.1.1 Requisitos a partir do Documento de Oficialização da Demanda

Efetuar a interligação das unidades de interesse do TJMA, DPEMA, MPMA formando uma rede redundante à rede WAN já existente, a partir da realização de pregão eletrônico objetivando a contratação de serviços de telecomunicações com links Internet dedicados (tecnologia Internet IP) e serviços de solução SD-WAN (Software Defined-Wide Area Network) para as unidades do TJMA/DPEMA/MPMA, no Estado do Maranhão, conforme lista constante no **Anexo II**, além da promoção de uma melhor gestão contratual, mantendo a padronização tecnológica da solução adotada.

As contratações pertinentes ao projeto são:

a) Serviços de telecomunicações com links Internet banda larga para as unidades jurisdicionais dos órgãos TJMA, DPEMA e MPMA incluindo o hardware, software, enlaces ou circuitos, serviços de gerência de rede, e serviços associados a esta infraestrutura incluindo: projetos, instalação, testes, configuração, operação, suporte técnico, manutenção, remanejamento de pontos e tudo mais necessário para a implementação da solução conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

b) Solução de segurança do tipo Next Generation Firewall - NGFW com funcionalidade SD-WAN integrada para as unidades jurisdicionais dos órgãos TJMA, DPEMA e MPMA, permitindo a proteção contra ameaças de vírus e malwares. Incluindo fornecimento do hardware necessário, instalação, configuração (inclusive de QoS), substituição de equipamentos em caso de falhas, configuração dos enlaces de

comunicação, gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), reposição de assinaturas de proteção e suporte pelo período de 30 (*trinta*) meses, e mais o treinamento com carga horária mínima de 30h para quantidade especificada no Termo de Referência, a ser ofertado em horário comercial, podendo ser prorrogável nos limites da lei. Todos os equipamentos e serviços devem estar de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1.1.2 Requisitos a partir de Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a - 182/CNJ e Art. 10, I, b - 102/CNMP)

1.1.2.1 Análise De Soluções para Links Internet

Nº	Solução	Vantagens	Desvantagens
1	Tecnologia VSAT	1) Alto índice de disponibilidade e capilaridade abrangente, uma vez que a VSAT pode ser instalada em qualquer local ou município onde a antena possua visada (conexão) com o Satélite;	1) Alta latência de transmissão em comparação com outras tecnologias disponíveis; 2) Suscetível a Interferências climáticas;
2	IP DEDICADO	1) Estabilidade no link; 2) Alta performance; 3) Melhor qualidade com níveis de acordo de serviço mais rígidos; 4) baixa latência; 5) Taxas (upload e download) simétricas; 6) Segurança.	1) Custo elevado;
3	MPLS	1) Alta performance; 2) Permite priorização do tráfego de dados; 3) Segurança;	1) Custo elevado; 2) Já utilizada pelos órgãos participantes como link principal de comunicação;

4	Acesso à Internet banda larga, não dedicada (compartilhada)	1) Baixo custo; 2) Estabilidade; 2) Maior velocidades de download;	1) Link compartilhado com outros clientes do contratado; 2) Taxas (upload e download) assimétricas; 3) Garantia limitada em 80% da velocidade máxima contratada; 4) latência elevada;
---	--	--	--

1.1.2.2 Análise De Soluções para SD-WAN

Nº	Solução	Vantagens	Desvantagens
1	Implementação Firewall com Software Livre	1) Baixo investimento com software;	1) Alta complexidade pois necessita de capacitação permanente da equipe de informática; 2) Falta de suporte técnico; 3) Baixa cobertura para malwares do dia zero e novos incidentes de segurança; 4) Aquisição de computadores para instalação software de Firewall e controle SD-WAN; 5) Além dessas dificuldades o volume de tráfego de rede vem crescendo a cada ano exigindo hardwares dedicados para essa função; 6) Sem suporte do fabricante;
2	Aquisição de Firewall de Próxima Geração	1) Suporte do fabricante;	1) Aquisição de equipamentos; 2) Aquisição de licenças de direito de uso do software de gerência e atualizações de segurança; 3) Serviços de garantia, suporte e monitoramento com gerenciamento são contratados a parte; 4) Custos indiretos com viagens da CONTRATANTE para instalações/manutenções; 5) Alta depreciação;
3	Serviço de solução de Firewall SD-WAN (comodato)	1) Não imobilização financeira na aquisição de equipamentos e licenças; 2) Pagamentos mensais; 3) Atualizações e substituições de	1) Imobilização financeira em ativos de redes (equipamentos); 2) Suspensão da prestação do serviço e remoção do equipamento em caso de não pagamento pela contratante;

		equipamentos/licenças pelo CONTRATADO; 4) Suporte do fabricante; 5) Não requer equipe técnica especializada da CONTRATANTE; 6) Sem necessidade de viagens dos técnicos das contratadas para manutenções;	
4	Implementação de Firewall na nuvem privada	1) Sem a necessidade de enviar os dados para a nuvem de uma empresa ou da fabricante do Firewall; 2) Gerência centralizada na CONTRATANTE; 3) Controle das regras de segurança;	1) Alto Custo, devido aquisição das licenças de uso; 2) A organização deve possuir um ambiente de nuvem capaz de suportar a implementação do Firewall e realizar a aquisição das licenças do Firewall. Com isso, não é necessário realizar a aquisição de appliances, visto que o Firewall utiliza os recursos disponíveis no ambiente de nuvem; 3) Capacitar equipe para manter e gerenciar;

1.1.3 Requisitos a partir de Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b – 182/CNJ e Art. 10, I, c – 102/CNMP)

As contratações públicas similares pesquisadas indicam que a solução especificada neste estudo é a mesma utilizada em outros órgãos públicos e, respeitando as diferenças específicas de cada projeto, possuem requisitos similares, conforme apresentado nas **tabela 1 e tabela 2**.

ÓRGÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	Data Pregão	Valor R\$ 30 meses
Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado da Saúde-Adesão)	003/2018 <u>Ata de Registro de Preços</u> <u>1/2021</u>	05/02/2021	7.131.926,16* (36 meses)
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA	03/2021 <u>Ata de Registro de Preços</u> <u>13/2021</u>	25/01/2021	36.499.999,92* (12 meses)



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Licitação conjunta TJMA/MPMA/DPEMA	29/2021 <u>Ata de Registro de Preços 114/2021</u>	20/07/2021	10.811.340,00
Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE	Pregão 30/2021 <u>CT 04/202</u>	15/12/2021	741.000,00
Procuradoria Geral do Estado do Amapá	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022 - CLC/PGE	26/08/2022	27.717.939,30**

**** valor referente à soma dos itens 1,2 e 3 para 30 meses.**

Tabela 1 – Contratações Públicas Similares Consultadas links Internet IP dedicado

ÓRGÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	Data Pregão	Valor R\$ 30 meses
Ministério Público do Estado do Pará	40/2021	22/06/2022	7.683.644,10
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	62/2020	06/10/2021	1.755.300,00
PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A	26/2021 <u>Ata de Registro de Preços 1/2021</u>	19/07/2021	2.100.002,22
Ministério Público Estado de Santa Catarina	004/2021	18/10/2021	15.000.000,00
Procuradoria Geral do Estado do Amapá	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022 - CLC/PGE	26/08/2022	22.425.228,00**

**** valor referente à soma dos itens 4,5,6 e 8 para 30 meses.**

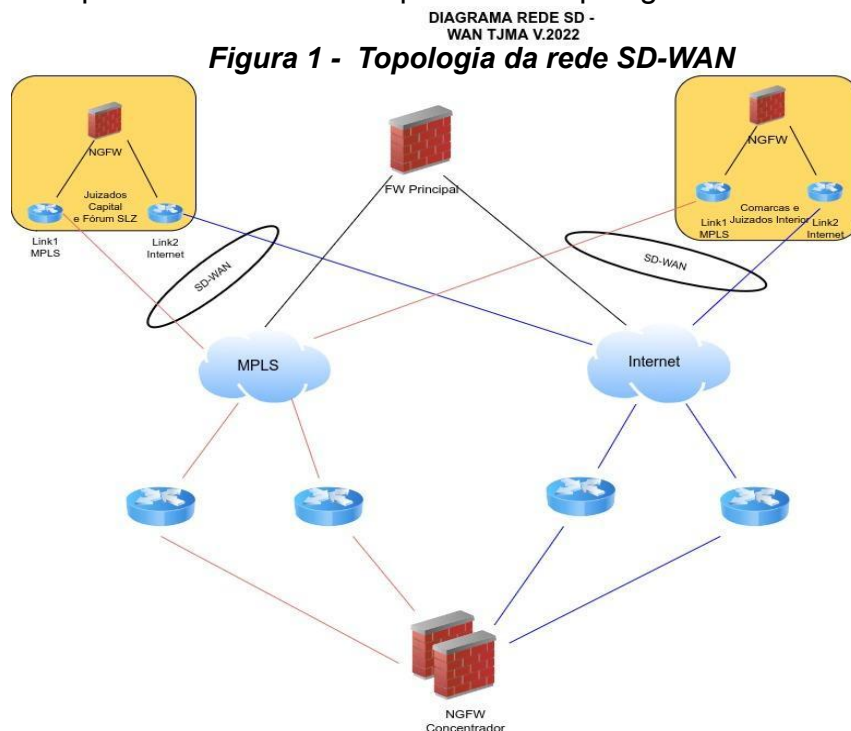
Tabela 2 – Contratações Públicas Similares Consultadas SD-WAN

1.1.4 Requisitos Técnicos Consolidados / Especificações Técnicas

A contratação global formada por 2(dois) lotes específicos: lote 01 para contratação de serviço de links Internet e lote 02 para contratação de serviço de solução sd-wan, ambos para as unidades de interesse dentro do Estado do Maranhão a partir da empresa contratada aos *data centers* do TJMA, DPEMA e MPMA.

As unidades de interesse do TJMA, DPEMA e MPMA doravante denominadas localidade, nó, sítio, *síte* ou prédio, são formadas pelas Comarcas, Fóruns, Promotorias, Defensorias, Postos Avançados, Setores diretamente associados às atividades-fim e administrativa da Justiça Estadual, Defensoria e Ministério Público (Ex.: Arquivos, Almoxarifados, Depósitos), Serviços de Distribuição de Feitos, Unidades Administrativas, Sedes e Anexos. As unidades contempladas são apresentadas no ANEXO II-A juntamente com os níveis de serviços de cada localidade, quantidades, endereços, etc. A Tabela 2 apresenta as quantidades dos nós e níveis de serviços a serem registrados e eventualmente contratados.

A Figura 01 apresenta de forma simplificada a topologia da rede a ser contratada.





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Os detalhamentos dos níveis de serviço dos circuitos e equipamentos de cada instituição e as localidades que serão inicialmente interligados por meio das redes contratadas, estão relacionados nos seguintes anexos:

ANEXO I – Níveis de Serviços, Tipos de Equipamentos e Regiões;

ANEXO II - Localidades e Níveis de Serviços e Regiões - Com número de usuários;

Os níveis de serviço por nó listado nas planilhas do **Anexo II** deverão, durante a vigência do contrato, estar disponíveis em sua totalidade. Caso quaisquer níveis de serviço deixem de ser ofertados durante a vigência do contrato, este deve ser migrado automaticamente para nível de serviço que venha substituí-lo ou migrado para nível de serviço subsequente e superior constante na tabela 2.

As redes serão construídas por meio de circuitos de dados Internet IP dedicado e independentes, através de circuito terrestre (fibra óptica), com velocidades/largura de banda simétrica, onde a taxa de transmissão de download e upload são iguais.

Demais detalhes das quantidades para cada órgão participante estão descritas no ANEXO III.

1.1.5 Subcontratação

A subcontratação parcial de serviços de terceiros, por parte da empresa contratada, só será permitida mediante prévia consulta e aceitação por parte do TJMA/DPEMA/MPMA, **não devendo superar 40% (quarenta por cento) do total das localidades identificadas como entrâncias iniciais.** A classificação de entrâncias é feita apenas pelo TJMA, no entanto, considerou-se esta classificação pelo fato destas localidades abrangeram as outras instituições partícipes.

Não serão aceitas subcontratações para as localidades pertencentes às entrâncias do tipo FINAL e INTERMEDIÁRIA.

Nas planilhas presentes nos seguintes arquivos: **ANEXO II - Localidades e Níveis de Serviços e Regiões - Com número de usuários**, existe a coluna “Entrâncias” que informa a qual entrância a localidade pertence. As entrâncias são divididas em três (03) sendo elas: FINAL, INTERMEDIÁRIA e INICIAL.

Considerando as localidades e circuitos já existentes e que devem ser mantidos integralmente, extraiu-se a Tabela 3 com os quantitativos por entrância.

ENTRÂNCIA	Total Circuitos TJMA	Total Circuitos MPMA	Total Circuitos DPEMA
INICIAL	75	73	35
INTERMEDIÁRIA	48	36	13
FINAL	30	8	20
Total Geral	153	117	68

Tabela 3 – Quantitativos de Circuitos por Entrância

Então da Tabela 3 extrai-se que pode ser subcontratado para o TJMA até 30 circuitos (40% de 75), DPEMA até 14 circuitos (40% de 35) e MPMA até 29 circuitos (40% de 73) das entrâncias iniciais.

A empresa contratada tem no prazo de até 18 meses para possuir sua própria infraestrutura, zerando o percentual de subcontratação ao fim deste prazo.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, cabendo realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o TJMA/DPEMA/MPMA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da contratação.

A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

Para a efetivação da subcontratação, a Contratada deverá apresentar, perante a Contratante, cópia do ato que comprova o seu vínculo com a subcontratada.

São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

- 1 Apresentar a documentação de regularidade fiscal das empresas, microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 2 Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade

contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação não gerará qualquer espécie de vínculo entre a contratante e a subcontratada.

1.1.6. Requisitos Legais

A presente contratação deve observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A presente contratação deve observar a Resolução do CNJ n.º 182, de 17 de outubro de 2013, e a Resolução do CNMP n.º 102/2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

1.1.7. Requisitos de Manutenção

Os serviços contratados contemplam serviços de telecomunicações com Acordo de Níveis de Serviços a serem obedecidos conforme definido nos Anexos II deste estudo.

Os equipamentos, redes de acesso e demais requisitos a serem fornecidos na solução, são de propriedade ou responsabilidade da contratada, e eventuais manutenções são de responsabilidade da provedora que deve obedecer o Acordo de Níveis de Serviços contratado, cujos descumprimentos podem gerar multas, glosas e outras providências cabíveis.

1.1.8. Requisitos Temporais

Os estudos técnicos preliminares e a construção do termo de referência devem ser concluídos até o fim de novembro de 2022, espera-se que o processo licitatório e a

contratação sejam realizados até, no máximo, dezembro de 2022, de forma a se ter tempo hábil para instalação de circuitos redundante (link2) e equipamentos NGFW em 2023.

1.1.9. Requisitos de Capacitação

1.1.9.1. Para o contrato referente a prestação de serviço de links IP dedicado, não há necessidade de capacitação para execução do contrato, pois a solução a ser contratada contempla a configuração de todos os equipamentos e suporte técnico em caso de falha.

1.1.9.2. No contrato da solução SD-WAN, será necessário a capacitação da equipe de TI dos órgãos envolvidos no projeto, apesar da solução a ser contratada contemplar a instalação e configuração de todos os equipamentos e suporte técnico em caso de falha. O detalhamento das especificações relativas a capacitação está detalhado no ANEXO V - Especificações técnicas.

1.1.10. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores;

Na execução contratual não haverá absorção de mão de obra de egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas, considerando a inaplicabilidade ao objeto.

Promover a correta destinação de eventuais resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010);

Quanto aos requisitos de segurança do trabalho, devem ser seguidas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, como a NR6 que regulamenta o uso de (EPI) Equipamento de Proteção Individual durante a instalação, desinstalação, mudança de endereço, suporte técnico e manutenção dos equipamentos e enlaces por parte do fornecedor contratado;

Não há requisitos culturais que se apliquem a esta solução.

1.2 Outras Soluções Disponíveis que Atendam aos Requisitos (Art. 14, II – 182/CNJ e Art. 10, II – 102/CNMP)

Aditivar contrato de prestação de serviço da rede WAN para substituição do equipamento utilizado por equipamento que implementa tecnologia SD-WAN.

Vantagens:

- Equipamento de melhor qualidade nas comarcas, frente ao já utilizado;
- Custo reduzido em comparação com nova contratação;
- Implantação mais efetiva;
- Gestão contratual facilitada;

Desvantagens:

- Talvez necessidade de licitar a comprar de algumas licenças de software adicionais não contempladas no aditivo;

1.2.1 Outro órgão ou entidade da Administração Pública (Art. 14, II, a – 182/CNJ e Art. 10, II, b – 102/CNMP)

As contratações similares pesquisadas em outros órgãos públicos indicam a adoção da mesma solução escolhida e especificada neste estudo. Os órgãos pesquisados são apresentados na ***Tabela 1 – Contratações Públicas Similares Consultadas links banda larga*** e ***Tabela 2 – Contratações Públicas Similares Consultadas SD-WAN***.

1.2.2 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b – 182/CNJ e Art. 10, I, b – 102/CNMP)

Não se aplica

1.2.3 Alternativa de Software Livre no Mercado de TIC (Art. 14, II, c – 182/CNJ e Art. 10, II, b – 102/CNMP)

Não se aplica

1.2.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d – 182/CNJ)

Não se aplica

1.2.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e – 182/CNJ e Art. 10, II, d – 102/CNMP)

Não se aplica

1.2.6 Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos (Art. 14, II, f – 182/CNJ e Art. 10, II, e – 102/CNMP)

Não se aplica

1.2.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g – 182/CNJ e Art. 10, III e Art. 15, IV – 102/CNMP)

Para o orçamento estimado, realizou-se pesquisa na ferramenta Banco de Preços ¹, consultas ao sítio WEB do COMPRASNET, além de cotações e propostas de possíveis fornecedores de serviços. Com relação às propostas, visando compor o preço médio estimado, levou-se em consideração valores de atas de registro de preços (ARP) de outros órgãos públicos entre os anos de 2021 a 2022 e orçamentos recebidos até a data final da confecção deste estudo. As informações encontram-se nas **tabelas 1 e 2**, neste documento.

1.3 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III – 182/CNJ e Art. 10, III – 102/CNMP)

As **tabelas 5 e 6** apresentam os sumários das cotações para modalidades de contratações nas modalidades de comodato e aquisição, com informações resumidas de atas de registro de preços(ARP) realizadas entre 2021-2022 de contratações públicas similares e propostas de preços de empresas fornecedores de serviços previstos no objeto.

Foram enviados e-mails solicitando orçamentos para algumas empresas fornecedoras dos serviços de banda larga Internet e solução SD-WAN, segue abaixo a relação das empresas e seus respectivos responsáveis.

EMPRESAS FORNECEDORAS LINKS Internet IP DEDICADO			
Empresa	Responsável	E-mail	Telefone
EQUATORIAL	Vanderlan Câmara	vanderlan.santos@equatoriaitelecom.com.br	(98) 99122.8138
OI	Patricia Muniz Aires Silva, executiva de negócios	patricia.muniz@oi.net.br	(98) 98894-9728
Wiki Telecom			

Tabela 4

EMPRESAS FORNECEDORAS SD-WAN			
Empresa	Responsável	E-mail	Telefone

¹ Software da empresa Negócios Públicos (bancodeprecos.com.br)



Oi	Patricia Muniz Aires Silva, executiva de negócios	patricia.muniz@oi.net.br	(98) 98894-9728
Equatorial	Vanderlan Câmara, Executivo de Vendas Governo	vanderlan.santos@equatorialtelecom.com.br	(98) 99122.8138
FastHelp	Denis Silva, Gerente de Contas	denis.silva@fasthelp.com.br	(61) 3363-8636 / (61) 99330-7361
Servix Security	Eduardo Fidelis, Gerente Comarcial	eduardo.fidelis@servix.com	(11) 99249-1761
Blockbit Tecnologia S.A	Maurício da Cunha Campos, Gerente de Contas NE	mccampos@blockbit.com	(11) 2165 8888 / (71) 9 8832-3684
Immunity Intelligence	Fábio Oliveira, Especialista em Segurança da Informação	fabio@immunity.com.br	(98) 99110-6287
Safe Orange Soluções em Segurança da Informação Ltda	Antonio Costa, Gerente Comercial	antonio.costa@safeorange.com	(21) 99383-3253
Teltec Solutions	Daniel Dantas, Executivo de Contas	dantas@teltecsolutions.com.br	(48) 3031-3468 / (48)99190-5980
Network Security	Juliana Santos, Business Sales– Enterprise	juliana.santos@networksecurity.com.br	(81) 3224-2267 / (81) 99418-0534
Qualitek Tecnologia	Marla Sales, Comercial	marla.sales@qualitek.com.br	84.4008-9454/ 84 9.9949-3544(WhatsApp)

Tabela 5

Para o serviço de link Internet IP dedicado, das empresas supracitadas na tabela 4, recebeu-se proposta da empresa Equatorial Telecom;

Para o serviço de SD-WAN, das empresas supracitadas na tabela 5, foram entregues propostas das empresas: Equatorial Telecom, Safe Orange Soluções em Segurança da Informação Ltda, Global Sectecnologia.

Tabela 6 – Sumário das cotações e informações resumidas de contratações públicas similares e propostas de preços de empresas fornecedoras de serviços Link Internet IP dedicado.

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Valores extraídos de ARP)	Valor R\$	Valor Médio (R\$)
Secretaria de Estado de Saúde - RJ	7.131.926,16	16.580.441,08
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/MA	36.499.999,92	
Licitação conjunta TJMA/MPMA/DPEMA	10.811.340,00	
Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE	741.000,00	
Procuradoria Geral do Estado do Amapá	27.717.939,30	
Empresas (modalidade comodato)	Valor R\$	Valor Médio (R\$)
Equatorial Telecom	17.448.561,00	17.448.561,00
Valor Médio Geral	17.014.501,04	

** Estes valores são relativos ao período contratual de 30 meses para TJMA/MPMA/DEPMA*

Tabela 7 – Sumário das cotações e informações resumidas de contratações públicas similares e propostas de preços de empresas fornecedores de serviços SD-WAN

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Valores extraídos de ARP)	Valor R\$	Valor Médio (R\$)
Ministério Público do Estado do Pará	7.683.644,10	15.036.290,70
Ministério Público Estado de Santa Catarina	15.000.000,00	
Procuradoria Geral do Estado do Amapá	22.425.228,00	
Cotação de Empresas (modalidade comodato)	Valor R\$	Valor Médio (R\$)
Safe Orange Soluções em Segurança da Informação Ltda	7.170.251,60	19.824.387,50
Equatorial Telecom	13.928.814,40	
Globalsectecnologia	38.374.096,50	
Valor Médio Geral		17.430.339,10

**Estes valores são relativos ao período contratual de 30 meses para TJMA/MPMA/DEPMA*

Tabela 8 – Cotação aditivo contrato de prestação de serviço da rede WAN , equipamento NGFW com SD-WAN.

Órgão	Mensal Contratado	Índice IPCA	Mensal Reajustado	Aditivo	Mensal Reajustado Aditivo
DEPMA	R\$ 60.740,00	6,47%	R\$ 64.669,89	25%	R\$ 80.837,36
MPMA	R\$ 83.630,00	6,47%	R\$ 89.040,87	25%	R\$ 111.301,09
TJMA	R\$ 360.378,00	6,47%	R\$ 383.694,51	25%	R\$ 479.618,14
Total	R\$ 504.748,00	6,47%	R\$ 537.405,28	25%	R\$ 671.756,59

1.4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV – 182/CNJ e Art. 10, IV – 102/CNMP)

Considerando os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização preconizados nas resoluções CNJ N° 182/2013 e CNMP 102/2013, a análise de mercado e os custos de contratações recentes na Administração Pública de soluções do mesmo tipo, o levantamento de preço para manutenção da solução atual está compatível com o valor praticado no mercado e abaixo do valor de outras soluções e que a solução escolhida já está amadurecida no mercado de telecomunicações.

Como resultado das análises de vantagens e desvantagens das soluções existentes no mercado para o **lote 1**, item 1.1.2. A equipe de contratação sugere a contratação de empresas prestadoras de serviço na **solução 2 – IP DEDICADO**, para atender o objetivo de instalação do segundo link de dados (link redundante) nas unidades administrativas e judiciais dos órgãos participantes deste projeto.

Para atender o objeto do **lote 2** deste projeto a equipe de contratação depois de analisar as vantagens e desvantagens das soluções disponíveis no mercado, sugere a contratação de empresa especializada na prestação de serviço na **solução 3 – Contratação de serviço de solução de Firewall SD-WAN (comodato)**, esta escolha levou em consideração principalmente os seguintes aspectos:

- a) Os órgãos TJMA/MPMA/DEPMA não dispõem de quantidade suficientes de técnicos especializados na tecnologia SD-WAN para realização de instalações,

manutenções/substituições, configurações e gerência dos equipamentos nos municípios que constam no **Anexo II** deste projeto;

- b) Economia com viagens da equipe técnica TJMA/MPMA/DEPMA;
- c) Substituição de equipamento é responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Não imobilizar capital na aquisição de ativos de rápida depreciação;

1.4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a – 182/CNJ e Art. 10, IV, a – 102/CNMP)

Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga IP, contemplando dados, voz e imagem para implantar rede redundante a rede WAN já existente, nas unidades prediais de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Ministério Público do Estado do Maranhão, como Comarcas, Fóruns, Postos Avançados, Procuradorias, Defensorias e Unidades Administrativas, incluindo o hardware, software, enlaces de transmissão de dados, infraestrutura, além de projeto, instalação, teste, configuração, operação, suporte técnico e gerência proativa.

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de SD-WAN com suporte a VPN e QoS, para implantação dos equipamentos NGFW na infraestrutura da rede WAN (MPLS) e na rede redundante (Internet IP dedicado), as quais interligam as unidades prediais de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Ministério Público do Estado do Maranhão, como Comarcas, Fóruns, Postos Avançados, Procuradorias, Defensorias e Unidades Administrativas, incluindo o hardware, software, enlaces de transmissão de dados, infraestrutura, além de projeto, instalação, teste, configuração, operação, suporte técnico e gerência proativa.

1.4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b – 182/CNJ e Art. 10, IV, b – 102/CNMP)

Cada entidade participante (TJMA / DPEMA / MPMA) deve apresentar em seu Estudo Técnico Preliminar Complementar os enquadramentos em seu Planejamento Estratégico e Plano Diretor de TIC, se houverem.

1.4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c – 182/CNJ e Art. 10, IV, c – 102/CNMP)

Os órgãos otimizarão o uso dos links de dados das unidades, usando failover (tolerância à falha), balanceando a carga através da escolha dinâmica de melhor caminho de roteamento, conforme regras de negócio e de aplicações na camada de aplicação por meio da funcionalidade de SD-WAN.

Reforçar a segurança da informação através da utilização da tecnologia NGFW (Next Generation Firewalls), figurando como a primeira camada de proteção da rede de computadores das unidades remotas, a fim de prover proteção de perímetro e borda da rede de computadores do TJMA, DPEMA e MPMA, haja vista atualmente não existir Firewall nestas unidades.

Fornecer condições seguras de acesso a sistemas sensíveis da instituição pelo uso de VPNs (Redes Virtuais Privadas), com o gerenciamento de permissões, bloqueios, filtros, redirecionamentos, controle de acesso a aplicações internas e externas, sites internos e Internet.

Atender a crescente dependência dos recursos de tecnologia da informação, que fazem com que a infraestrutura de rede deva apresentar cada vez maior confiabilidade, resiliência, integridade, disponibilidade, segurança, com capacidade de resolução de problemas de maneira proativa e rápida, melhorando a experiência de uso para todos os usuários da rede do TJMA, DPEMA e MPMA.

Devido ao balanceamento de carga e de serviços entre os links MPLS e os de Internet, os links MPLS que são de valores mais elevados, pode gerar uma redução de gastos dos mesmos através do uso de links MPLS de mais baixo custo previstos no contrato da empresa prestadora dos serviços MPLS.

1.4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d – 182/CNJ)

Para manter uma relação justa entre a demanda prevista e a contratada, existe uma lista atualizada das localidades que devem ser atendidas com os respectivos níveis de serviços, velocidades e tipos de equipamentos de NGFW.

A lista atualizada das localidades e largura de banda pode ser consultada no **Anexo II** deste estudo.

As métricas e seus indicadores podem ser consultados no **Anexo IV** deste estudo.

1.5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, alíneas “a” a “f” – 182/CNJ e Art. 10, V, alíneas de “a” a “f”)

As necessidades de adequações são mínimas por se tratar de uma solução que já está em produção em todos os entes partícipes. As adequações levantadas encontram-se presentes na Tabela 9.

TABELA 9 - ADEQUAÇÕES DO AMBIENTE	
ITEM	ADEQUAÇÃO
Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link etc.)	Espaço adequado para receber os cabos e instalação do CPE do fornecedor contratado
Infraestrutura elétrica	Deve atender ao padrão ABNT NBR14136
Logística de implantação	As equipes técnicas de TI do TJMA, DPEMA e MPMA, devem supervisionar as implantações
Espaço Físico	Não
Mobiliário	Não
Impacto ambiental	Não
Liberação de acesso	Os acessos, quando necessários, são realizados com supervisão do pessoal da equipe técnica do TJMA, DPEMA e MPMA.
Outros	Não

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15 – 182/CNJ e Art. 14 – 102/cnmp)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I – 182/CNJ e Art. 14, I – 102/CNMP) – Continuidade Contratual

Recursos Materiais: Não se aplica

Recursos Humanos:

- 1 Analistas responsáveis pela implantação e manutenção da solução (serão necessários 02 analistas), com formação em Ciências da Computação ou similar e conhecimentos de infraestrutura de TIC, especialmente na área de redes e telecomunicações, para acompanhar a implantação da solução e gerenciá-la durante toda a duração do contrato, com carga prevista de 10h por semana.

2 Gestor do contrato com formação superior em qualquer área e conhecimentos de gestão de contratos para gerenciar o contrato e atestar notas fiscais com carga prevista de 2h por semana.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II – 182/CNJ e Art. 14, II – 102/CNMP)

Em caso de interrupção contratual por problemas com a empresa vencedora do certame antes da entrega/instalação dos produtos, o Gestor do contrato deve notificar a Administração do Tribunal/Defensoria Pública/Ministério Público para aplicação das sanções previstas e iniciar os trabalhos para realização de uma nova contratação.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e – 182/CNJ e Art. 14, III, a, b, c, d, e, f – 102/CNMP)

Considerando o custo, a complexidade e a criticidade do objeto desta ação para o funcionamento do Tribunal, Defensoria e Ministério Público, recomenda-se o início dos procedimentos para nova contratação com no mínimo um ano de antecedência em relação ao término da vigência contratual.

Durante a transição contratual, deve-se, sempre que possível, ser priorizada a implantação do novo serviço contratado e, somente após seu aceite definitivo, ser solicitado o desligamento dos links antigos, a fim de que não haja indisponibilidade de links de comunicação em nenhuma das localidades abrangidas.

Após a solicitação de desligamento dos links antigos, deve ser efetuada a desinstalação e devolução dos equipamentos pertencentes ao fornecedor contratado ao fim da vigência do contrato, sob supervisão da equipe designada pelo TJMA/DPEMA/MPMA.

Toda a documentação relacionada ao contrato deve ser arquivada em local seguro, disponível para transferência de conhecimento em consultas futuras.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b – 182/CNJ e Art. 14, IV – 102/CNMP)

2.4.1 Transferência de Conhecimento

Será realizada transferência de conhecimentos, mediante consulta de relatórios de monitoramento dos links, dos procedimentos indicados/adotados durante a instalação e dos documentos produzidos durante a execução contratual.

Todos os procedimentos realizados por meio de chamados abertos para o suporte devem ser acompanhados por, no mínimo, um profissional da equipe técnica, cujo andamento deve ser posteriormente comunicado aos demais integrantes da equipe de TI.

Preferencialmente, devem ser realizados procedimentos periódicos de transferência de conhecimento, com o intuito de evitar que se crie um espaço significativo entre os conhecimentos produzidos na execução contratual e a atualização tecnológica da equipe técnica e dos gestores, no que lhes concerne.

2.4.2 Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

São de cada contratante, TJMA/DPEMA/MPMA, todos os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais associados ao material produzido em suas dependências.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16 – 182/CNJ e ART. 15 – 102/CNMP)

3.1 Natureza do Objeto/Elementos de Caracterização (Art. 16, I – 182/CNJ e Art. 15, I – 102/CNMP)

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O serviço de telecomunicação e serviço de NGFW (Next Generation Firewall) a serem contratados são considerados de natureza continuada, pois suas interrupções comprometem a continuidade de atividades de TIC dos entes partícipes e a necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

Destarte, essa equipe de planejamento compreende que o serviço almejado se enquadra na categoria de SERVIÇO CONTINUADO no regime SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, pois são necessários à manutenção do desempenho de atividades essenciais do TJMA/ DPEMA/ MPMA, cuja interrupção pode afetar a entrega dos serviços de TIC oferecidos aos seus usuários e jurisdicionados.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II – 182/CNJ e Art. 15, III, b – 102/CNMP)

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei n.º 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 247, transcrita a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-los com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

No caso deste projeto o parcelamento do **lote 1 em itens**, foi necessário visto a divisão do Estado do Maranhão em 3(três) regiões visando aumento da competitividade no certame.

No **lote 2**, os serviços relativos à solução de segurança do tipo Next Generation Firewall - NGFW com a funcionalidade SD-WAN integrada para as unidades jurisdicionais dos órgãos TJMA, DPEMA e MPMA. Incluindo fornecimento do hardware necessário, instalação, configuração (inclusive de QoS), substituição de equipamentos em caso de falhas, configuração dos enlaces de comunicação, gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), reposição de assinaturas de proteção, treinamento e suporte pelo período contratual, foram agrupados em um mesmo lote com o intuito de evitar que sejam fornecidos por empresas distintas, e conseqüentemente evitar o comprometimento dos serviços como um todo, já que os serviços objetos da pretendida contratação devem ser do mesmo fabricante. Desta forma a **adjudicação do lote 2 deverá ser realizada por lote único**, de forma que todos os itens sejam adjudicados para um único fornecedor licitante, vencedor do lote pelo critério de menor preço global.

Desta forma, conforme expressado acima, a equipe de contratação vislumbra não haver nenhuma vantagem em contratar com mais de um fornecedor, **onde sugere-se que o objeto e respectivos itens do lote 02 seja licitado em lote único.**

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III - 182/CNJ e Art. 15, III, a)

A adjudicação do lote 1 deverá ser realizada por itens, podendo os itens serem adjudicados por fornecedores distintos ou por um único fornecedor, todos pelo critério de menor preço.

A adjudicação do lote 2 deverá ser realizada por lote único, de forma que todos os itens sejam adjudicados para um único fornecedor licitante, vencedor do lote pelo critério de menor preço global.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV - 182/CNJ e Art. 19, parágrafo único – 102/CNMP)

Será utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico com tipo menor preço. Esta modalidade atende ao que preceitua o Decreto nº 10.024/2019, por se tratar de aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V - 182/CNJ e Art. 15, V – 102/CNMP)

A classificação e definição orçamentária a ser feita pelo setor financeiro ou pelo Ordenador de Despesa de cada instituição partícipe.

Cada instituição partícipe deve informar no ETP Complementar, a indicação ou a existência de previsão orçamentária para esta despesa prevista no Plano de Contratações de TIC.

3.6 Vigência / Garantia da Prestação de Serviço (Art. 16, VI - 182/CNJ e Art. 15, III, h – 102/CNMP)

O art. 167 da Constituição Federal traz algumas vedações em relação à criação de despesas, como vedação de realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais (inciso II).

A determinação legal de que os contratos têm sua vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários admite algumas exceções. Estas vêm dispostas nos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

...

A segunda exceção diz respeito aos serviços de natureza contínua, que são aquelas prestações auxiliares e necessárias à Administração no desempenho de suas funções. Tais serviços, se paralisados, podem por em risco a continuidade das atividades da Administração Pública. A hipótese diz respeito a contratações que se estendem por mais de um exercício financeiro, como é o caso de vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores e informática.

Dessa forma, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, possibilita que os contratos de prestações contínuas tenham sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A doutrina compreende que os ajustes que tenham como objeto serviços de execução continuada podem ser celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, o mesmo se aplicando às eventuais prorrogações, respeitado o limite legal máximo de 60 (sessenta) meses.

Em caso de não aplicação do prazo padrão de 12 (doze) meses, impõe-se a justificativa da adoção desse prazo diferente. Já quando o período é o padrão, dispensa-se a motivação.

Destarte, **sugere-se que a(s) vigência(s) do(s) contrato(s) decorrente(s) do certame seja de 30 (trinta) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, conforme o inciso II, do Art. 57 da Lei n. 8.666, de 1993.

A decisão por ampliar o prazo de vigência para 30 (trinta) meses, fundamenta-se no fato de contratações superiores a 12 (doze) meses refletem maior garantia para as empresas, ofertando preços mais vantajosos para a Administração Pública, bem como esta contratação é caracterizada por uma elevada complexidade no planejamento e na seleção de fornecedor. Afinal, os serviços em questão são considerados contínuos, porque é necessário garantir a continuidade do negócio, disponibilidade dos serviços de



TI e todos os serviços que dependem da comunicação de dados do TJMA/DPEMA/MPMA, podendo ser prorrogados no intuito de manter a vantajosidade da contratação. Neste sentido, visa-se, com o presente prazo, ampliar a economia, com a consequente redução dos valores contratuais.

Desta forma, a vigência do contrato terá início após o recebimento definitivo por parte do TJMA/DPEMA/MPMA por um prazo de 30 (trinta) meses após esta data.

O prazo para implantação será de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Local de entrega: A solução deverá ser implantada, para cada ente partícipe, conforme localidades listadas no **Anexo II**.

Após a implantação, o prazo para a instalação de novos endereços e mudanças de localidades, será de **60 dias corridos para a Região Metropolitana** de São Luís e de **90 dias corridos para o interior do estado**, conforme determina o **ANEXO IV - ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇOS**.

Os recebimentos provisório e definitivo serão emitidos da seguinte forma:

- Recebimento Provisório – imediatamente após a implantação do nó
- Recebimento Definitivo – após realização de testes pela instituição contratante em conjunto com o fornecedor contratado conforme especificado nos requisitos.

Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Lote	Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
1 e 2	Serviços de Instalação	Parcela Única	Mediante ativação de cada Ordem de Serviço(OS) emitida e a apresentação da NF.
2	Serviço de Treinamento	Parcela Única	Mediante realização do treinamento e avaliação satisfatória pela CONTRATANTE e a apresentação da NF.
1 e 2	Serviços de Monitoramento/Gerenciamento	Parcela Mensal	Mediante apresentação de um relatório mensal que demonstre o atendimento aos SLAs estabelecidos e a apresentação da NF dos serviços



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

2	Solução de gerenciamento centralizado	Parcela Única	Mediante instalação e configuração da solução no ambiente da contratante e emissão da NF.
2	Solução de Centralização dos Logs e Relatórios	Parcela Única	Mediante instalação e configuração da solução no ambiente da contratante e emissão da NF.

Os pagamentos serão realizados no mínimo em 30 (trinta) dias após ateste e recebimento definitivo para os itens entregues.

3.7 Equipe de Planejamento à Contratação (Art. 16, VII – 182/CNJ e Art. 15, III – 102/CNMP)

- 1 **Cláudio Henrique Carneiro Sampaio**, servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão e Coordenador de Infraestrutura e Telecomunicações, como integrante demandante – claudio@tjma.jus.br - (98) 3198-4595 ;
- 2 **Carlos José Lago Beckman**, servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão, como integrante técnico – beckman@tjma.jus.br - (98) 3198- 4743;
- 3 **Liliane de Meireles Douro**, servidora do Tribunal de Justiça do Maranhão, como integrante técnico – liliane@tjma.jus.br - (98) 3198-4757;
- 4 **Gustavo Beliche Vale**, servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão, como integrante técnico – gustavobv@tjma.jus.br - (98) 3198-4762;
- 5 **Ricardo Corrêa Lemos**, servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Supervisor de Informática, como integrante demandante – ricardocorrea@ma.def.br - (98)3221-6110 Ramais: 244 265 266 ;
- 6 **Felipe Dias Corrêa** , servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes, como integrante técnico – felipecorrea@ma.def.br - (98)3221-6110 Ramais: 244 265 266
- 7 **Antonio Alfredo Pires Oliveira**, servidor do Ministério Público do Maranhão, como integrante técnico – alfredo@mpma.mp.br - (98) 3219-1699;

8 **José da Silva Lucena**, servidor do Ministério Público do Maranhão, como integrante técnico – lucena@mpma.mp.br – (98) 3219-1699.

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII – 182/CNJ e Art. 15, III)

A gestão da contratação será feita através de equipe, designada por meio de portaria, composta pelo Gestor do(s) Contrato(s) e seu substituto e conforme o caso, pelos fiscais demandante, técnico e administrativo. Ficará a equipe responsável por fiscalizar a execução contratual, consoante as atribuições regulamentares.

4. ANÁLISE DE RISCOS

4.1 Riscos do processo de contratação

Risco	1 - Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
Dano	1 - Atraso no processo de contratação		
Ação preventiva		Responsável	
1 - Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		Equipe de planejamento da contratação	
2 - Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de contingência		Responsável	
Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento com a administração para a realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.		Equipe de planejamento da contratação	

Risco	2 - Falhas no processo licitatório que tragam como consequência a não adjudicação do objeto		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	1 - Atraso no processo de contratação		

	2 - Perda da oportunidade de contratação caso o novo certame não seja executado a tempo
Ação preventiva	Responsável
1 - Aprimoramento dos estudos e confecção correta do TR	Equipe de planejamento da contratação
2 - Planejamento e execução do processo licitatório, baseando-se nos documentos de apoio a contratação produzidos pela equipe de planejamento da contratação	CPL
Ação de contingência	Responsável
Iniciar os procedimentos licitatórios para contratação do objeto deste estudo	Equipe de planejamento/CPL

Risco	3 - Insuficiência de recursos orçamentários para aquisição		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	1 - Impossibilidade da aquisição 2 - Interrupção de todos os serviços e aplicações que fazem uso da rede de dados.		
Ação preventiva	Responsável		
1 - Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação	Equipe de planejamento da contratação		
Ação de contingência	Responsável		
Sensibilizar a alta administração sobre a importância da contratação	Alta gestão da área de TIC		

Risco	4 - Impossibilidade da entrega dos itens contratados por parte do fornecedor vencedor do certame		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	1 - Necessidade de realização de outro processo licitatório		
Ação preventiva	Responsável		
1 - Especificação de penalidades mais duras pela não execução do contrato	CPL		
Ação de contingência	Responsável		
Aplicar sanções previstas no edital	Equipe de fiscalização do contrato/ Administração e Jurídico		

4.2 Riscos da solução a ser contratada

Risco	1 – Ocorrência de danos à infraestrutura utilizada		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	1 – Falha de todos os serviços e aplicações que fazem uso da rede de dados no enlace afetado		
Ação preventiva		Responsável	
1 – Instituir Acordo de Nível de Serviço e contingência de conectividade em nós centrais		Equipe de planejamento da contratação	
2 – Prever contratação de serviços de monitoramento proativo para minimizar tempo de detecção e reparo		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de contingência		Responsável	
Acionar equipe de suporte do fornecedor contratado para efetuar reparos na infraestrutura		Área de TIC	

Risco	2 – Atraso em caso de mudança de endereço		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	1 – Interrupção de todos os serviços e aplicações que fazem uso da rede de dados no enlace afetado		
Ação preventiva		Responsável	
1 – Instituir prazos razoáveis e punições mais rígidas para solicitações de mudança de endereço		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de contingência		Responsável	
Solicitar mudança de endereço com antecedência mínima necessária		Área de TIC	

Risco	3 – Não conformidade da instalação do objeto		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	1 – Lentidão e falha dos serviços e aplicações que fazem uso da solução SD-WAN nos enlaces afetados		
Ação preventiva		Responsável	



1 – Determinar requisitos mínimos de qualidade para instalação e operação da solução	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Responsável
Acionar equipe de suporte do fornecedor contratado para efetuar as alterações necessárias para atender as especificações do projeto	Área de TIC

6. Declaração da viabilidade da contratação (Art.12, VIII)

Levando em consideração o percentual de participação por órgão dentro do projeto, tomando por base ANEXO II - Localidades e Níveis de Serviços e Regiões - Com número de usuários, temos as seguintes participações: TJMA (44%), MPMA (36%) e DEPMA (20%) para contratação no prazo de 30 meses.

6.1 Para lote 1 - Contratação de serviços de link Internet IP dedicado

Sendo assim, pelos valores médios das cotações (tabela 6), obtemos os valores previstos por órgão.

LOTE 1 - Contratação dos serviços de links Internet IP dedicado	
Órgãos	Valor em R\$ (30 meses)
Tribunal de Justiça do Maranhão	7.677.970,27
Ministério Público do Estado do Maranhão	6.281.975,68
Defensoria Pública do Estado do Maranhão	3.489.986,49
TOTAL	17.449.932,44

O valor médio total é de **R\$ 17.449.932,45 (dezessete milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

6.2 Para lote 2 - Contratação de serviços de solução SD-WAN

Para este lote foi realizada análise financeira entre uma nova contratação vs. realização de aditivo contratual do contrato da rede WAN.

Sendo assim:

- a) Para nova contratação e tomando por base os valores médios das cotações (tabela 7), temos os valores previstos por órgão.

LOTE 2 – Contratação de serviço de solução de Firewall SD-WAN (comodato)	
Órgãos	Valor em R\$ (30 meses)
Tribunal de Justiça do Maranhão	7.669.349,20
Ministério Público do Estado do Maranhão	6.274.922,07
Defensoria Pública do Estado do Maranhão	3.486.067,82
TOTAL	17.430.339,09

Neste caso o valor médio total é de R\$ **17.430.339,09 (dezessete milhões e quatrocentos e trinta mil e trezentos e trinta e nove reais e nove centavos)**.

- b) Para aditivo de contrato de prestação de serviço de rede WAN e tomando por base os valores apresentados anteriormente na tabela 8.

LOTE 2 – Aditivo contratual rede WAN (Link MPLS + Equipamento NGFW)					
Órgãos	Mensal Atual Contratado (a)	Valor Mensal após reajuste Contratual (b)	Valor Mensal após aditivo 25% (c)	Acréscimo Mensal no Contrato (d = c - b)	Valor em R\$ (30 meses de aditivo)
Tribunal de Justiça do Maranhão	R\$ 360.378,00	R\$ 383.694,51	R\$ 479.618,14	R\$ 95.923,63	R\$ 2.877.708,90
Ministério Público do Estado do Maranhão	R\$ 83.630,00	R\$ 89.040,87	R\$ 111.301,09	R\$ 22.260,22	R\$ 667.806,60
Defensoria Pública do Estado do Maranhão	R\$ 60.740,00	R\$ 64.669,89	R\$ 80.837,36	R\$ 16.167,47	R\$ 485.024,10
TOTAL	R\$ 504.748,00	R\$ 537.405,27	R\$ 671.756,59	R\$ 134.351,32	R\$ 4.030.539,60

Observada a possibilidade de realizar aditivo do contrato nº **0003/2022**, cujo objeto é: *"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de telecomunicações com alto desempenho, que compreendem fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento, monitoramento proativo e manutenção de equipamentos, por meio de redes IP (Internet Protocol) multiserviços com suporte a VPN (Virtual Private Networks) e QoS (Quality of Services), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem para todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA"*



Visto que, o **lote 2** seria atendido com a substituição dos equipamentos que atualmente são utilizados nas unidades: Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público do Maranhão e Defensoria Pública do Maranhão; e fornecidos pela contratada em forma de comodato, por equipamentos que implementam *Next Generation Firewall - NGFW com a funcionalidade SD-WAN*.

Pela coluna “**Acréscimo Mensal no Contrato**”, no prazo de contrato de 30(trinta) meses, chega-se a um acréscimo total no contrato de R\$ **4.030.539,60 (quatro milhões e trinta mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)** para todos os órgãos envolvidos TJMA/MPMA/DEPMA.

Conclui-se que o aditivo de contrato torna-se mais viável economicamente do que a realização de abertura de processo licitatório, gerando uma vantagem financeira aos órgãos TJMA/MPMA/DEPMA orçada em **R\$ 13.399.799,49 (treze milhões e trezentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**, acrescido ainda da melhoria na prestação de serviços do contrato atual de links MPLS da rede WAN, visto que o equipamento utilizado atualmente nas Comarcas será substituído por equipamento de performance e qualidade superior.

Sendo estes os motivos a equipe de contratação sinaliza que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos e observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência e qualidade são as respectivamente: **lote 1**, licitação por menor preço da contratação de serviço de links Internet IP dedicado e o **lote 2** a realização do aditivo contratual permitido por lei, desde que os órgãos envolvidos no projeto possuam dotação orçamentária para execução parcial ou total das contratações.

ASSINATURAS:

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio TJMA Matrícula: 99.176 - claudio@tjma.jus.br	
Leonardo Araújo Sousa TJMA Matrícula: 129502 – leonardoas@tjma.jus.br	
Carlos José Lago Beckman TJMA Matrícula: 100.628 – beckman@tjma.jus.br	



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Gustavo Beliche Vale TJMA Matrícula: 98962 – gustavobv@tjma.jus.br	
José da Silva Lucena MPMA lucena@mpma.mp.br	
Felipe Dias Corrêa DPEMA felipecorrea@ma.def.br	



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

ANEXOS

ANEXO I

Tabela 1 - Níveis de Serviços de Links

Descrição Serviço	NÍVEL DE SERVIÇO (SD_WAN)	BANDA MÍNIMA GARANTIDA (Mbps)	Tipo de Nó
			NS - Nó Simples
			NC - Nó Central
Links de Internet banda larga corporativa, com disponibilidade (24x7), disponibilização de no mínimo 1(hum) IP válido e fixo na internet, manutenção corretiva e preventiva e gerenciamento(24x7)	N1	20	NS
	N2	50	NS
	N3	100	NS

Tabela 2 - Equipamentos NGFW

Sigla	TIPOS EQUIPAMENTOS (SD_WAN)
EQ1	Equipamento NGFW de pequeno porte com SD,WAN integrada com Garantia e suporte Oficial do fabricante fornecido em português e todas as licenças necessárias para atender as demandas de unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses .
EQ2	Equipamento NGFW de médio porte com SD,WAN integrada com garantia, suporte e todas as licenças necessárias para atender as demandas de unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses .
EQ3	Equipamento NGFW de grande porte com SD,WAN integrada com garantia, suporte e todas as licenças necessárias para atender as demandas de unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses .
EQ4	Concentrador de VPN com SD,WAN integrada, garantia, suporte e todas as licenças necessárias para data center do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses .

Tabela 3 - Regiões

Sigla	Municípios
R1	São Luís , São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa, Alcântara , Rosário, Santa Rita, Itapecuru - Mirim , Cantanhede, Icatu, Morros, Humberto de Campos, Barreirinhas, Pinheiro , Bequimão , Santa Helena, Santa Luzia do Paruá , São Bento, Guimarães, Mirinzal, Cedral, Cururupu, Bacuri , Turiaçu, Governador Nunes Freire, Maracaçumé, Cândido Mendes, Carutapera, São Vicente de Férrer, Olinda Nova do Maranhão, São João Batista, Matinha, Penalva, Viana , Anajatuba, São Mateus do Maranhão, Coroatá, Bacabal , São Luís Gonzaga do Maranhão, Igarapé Grande, Pedreiras, Poção de Pedras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho d'Água das Cunhãs



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA

R2	Tutóia, Araiões, Magalhães de Almeida, São Bernardo, Santa Quitéria do Maranhão, Urbano Santos, Brejo, Buriti, Vargem Grande, Chapadinha , Timbiras, Coelho Neto, Codó, Caxias , Timon, Matões, Parnarama, Santo Antônio dos Lopes, Dom Pedro, Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, São Domingos do Maranhão, Tuntum, Barra do Corda , Buriti Bravo, Joselândia, Passagem Franca, São Francisco do Maranhão, Barão de Grajaú, São João dos Patos , Paraibano, Colinas, Pastos Bons, Sucupira do Norte, São Domingos do Azeitão, Mirador
R3	Zé Doca, Monção, Vitória do Mearim, Arari, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Inês , Santa Luzia, Buriticupu, Bom Jardim, Arame, Itinga, Açailândia, João Lisboa, Senador La Roque, Imperatriz , Amarante do Maranhão, Grajaú, Montes Altos, Porto Franco, Estreito, São Pedro da Água Branca, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto, Carolina, Riachão, Balsas , Tasso Fragoso, Alto Parnaíba,

ANEXO II

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - LOCALIDADES

Comarca / Localidade	Tipo	Entrância	Endereço da unidade		Cidade	Região	Banda do Link 1 WAN	Banda do Link 2 SD-WAN	Quantidade de usuários	SD-WAN (Lote 01) TJMA	SD-WAN (Lote 02) TJMA	
										Tipo de Nó	Nível de Serviço	Equipamento
ACAILANDIA	JUIZADO	INTERM	Rua	MINISTRO JOSÉ REINALDO TAVARES, QUADRA 09	ACAILANDIA	R3	20	20	13	NS	N1	EQ1
ACAILANDIA	FÓRUM	INTERM	AV	DR JOSE EDILSON C RIBEIRO	ACAILANDIA	R3	50	50	98	NS	N2	EQ2
ALCANTARA	FÓRUM	INICIAL	PCA	GOMES CASTRO	ALCANTARA	R1	20	20	9	NS	N1	EQ1
ALTO PARNAIBA	FÓRUM	INICIAL	TV	VEREADOR CARLOS LUSTOSA	ALTO PARNAIBA	R3	20	20	16	NS	N1	EQ1
AMARANTE DO MARANHÃO	FÓRUM	INICIAL	RUA	31 de março	AMARANTE DO MARANHÃO	R3	20	20	18	NS	N1	EQ1
ANAJATUBA	FÓRUM	INICIAL	RUA	MAGALHÃES ALMEIDA	ANAJATUBA -	R1	20	20	11	NS	N1	EQ1
ARAIOSES	FÓRUM	INTERM	RUA	MERCADO VELHO	ARAIOSES	R2	20	20	25	NS	N1	EQ1
ARAME	FÓRUM	INICIAL	RUA	BARÃO DE GRAIAU	ARAME -	R3	20	20	17	NS	N1	EQ1
ARARI	FÓRUM	INICIAL	RUA	JOÃO INACIO GARCIA	ARARI	R3	20	20	20	NS	N1	EQ1
BACABAL	FÓRUM	INTERM	RUA	MANOEL ALVES ABREU	BACABAL	R1	50	20	83	NS	N2	EQ2
BACABAL	JUIZADO	INTERM	RUA	MANOEL ALVES ABREU	JUIZADO DE BACABAL	R1	20	20	14	NS	N1	EQ1
BACURI	FÓRUM	INICIAL	RUA	ALEGRIA	BACURI	R1	20	20	15	NS	N1	EQ1
BALSAS	FÓRUM	INTERM	AV	DR. JAMILDO	BALSAS	R3	50	20	76	NS	N1	EQ2
BALSAS	JUIZADO	INTERM	AV	DR JAMILDO	BALSAS	R3	20	20	14	NS	N1	EQ1
BARÃO DE GRAIAU	FÓRUM	INICIAL	AV	MARIO BEZERRA	BARAO DE GRAIAU	R2	20	20	8	NS	N1	EQ1
BARRA DO CORDA	FÓRUM	INTERM	AV	Missionario Percio Smith	BARRA DO CORDA	R2	30	20	27	NS	N1	EQ1
BARREIRINHAS	FÓRUM	INTERM	AV	JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO	BARREIRINHAS	R1	30	20	15	NS	N1	EQ1
BEQUIMÃO	FÓRUM	INICIAL	RUA	RUA JOÃO BQUERES	BEQUIMAO	R1	20	20	8	NS	N1	EQ1
BOM JARDIM	FÓRUM	INICIAL	RUA	NOVA BRÁSILIA	BOM JARDIM	R3	20	20	14	NS	N1	EQ1
BREJO	FÓRUM	INTERM	AV	LUIS DOMINGUES	BREJO	R2	20	20	14	NS	N1	EQ1
BURITI	FÓRUM	INICIAL	AV	CANDOÇA MACHADO	BURITI	R2	20	20	8	NS	N1	EQ1
BURITI BRAVO	FÓRUM	INICIAL	RUA	JOAQUIM AIRES	BURITI BRAVO	R2	20	20	13	NS	N1	EQ1
BURITICUPU	FÓRUM	INTERM	RUA	Dep. Vila Nova	BURITICUPU	R3	20	20	26	NS	N1	EQ1
CANDIDO MENDES	FÓRUM	INICIAL	RUA	PROF CAXIAS	CANDIDO MENDES	R1	20	20	19	NS	N1	EQ1
CANTANHEDE	FÓRUM	INICIAL	RUA	BOA ESPERANCA	CANTANHEDE	R1	20	20	12	NS	N1	EQ1
CAROLINA	FÓRUM	INICIAL	AV	Elias Barros	CAROLINA	R3	20	20	16	NS	N1	EQ1
CARUTAPERA	FÓRUM	INICIAL	RUA	Rua Deputado Manoel Ribeiro	CARUTAPERA	R1	20	20	13	NS	N1	EQ1
CAXIAS	FÓRUM	INTERM	AV	NORTE SUL	CAXIAS	R2	50	100	170	NS	N3	EQ3
CEDRAL	FÓRUM	INICIAL	PCA	JACINTO GONÇALVES	CEDRAL	R1	20	20	15	NS	N1	EQ1
CHAPADINHA	FÓRUM	INTERM	AV	CEL PEDRO MATA	CHAPADINHA	R2	30	20	40	NS	N1	EQ2
CODO	FÓRUM	INTERM	AV	JOAO RIBEIRO	CODO	R2	50	50	57	NS	N2	EQ2
COELHO NETO	FÓRUM	INTERM	AV	ANTONIO GUIMARAES	COELHO NETO	R2	30	20	22	NS	N1	EQ1
COLINAS	FÓRUM	INTERM	AV	Buriti Bravo MA 132 s/n km 02	COLINAS	R2	20	20	19	NS	N1	EQ1
COROATA	FÓRUM	INTERM	RUA	GONÇALVES DIAS	COROATA	R1	30	20	31	NS	N1	EQ1
CURURUPU	FÓRUM	INICIAL	RUA	da Alegria	CURURUPU	R1	20	20	22	NS	N1	EQ1
DOM PEDRO	FÓRUM	INICIAL	RUA	ENGENHEIRO RUI MESQUITA	DOM PEDRO	R2	20	20	12	NS	N1	EQ1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - LOCALIDADES

DOM PEDRO	FÓRUM	INICIAL	RUA	ENGENHEIRO RUI MESQUITA	DOM PEDRO	R2	20	20	12	NS	N1	EQ1
ESPERANTINOPOLIS	FÓRUM	INICIAL	RUA	GETULIO VARGAS	ESPERANTINOPOLIS	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
ESTREITO	FÓRUM	INTERM	AV	Tancredo Neves	ESTREITO	R3	20	20	26	NS	N1	EQ1
GOVERNADOR EUGENIO BARROS	FÓRUM	INICIAL	RUA	QUINZE NOVENBRO	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	R2	20	20	13	NS	N1	EQ1
GOVERNADOR NUNES FREIRE	FÓRUM	INICIAL	RUA	Rua da Telma,	GOVERNADOR NUNES FREIRE	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
GRAJAU	FÓRUM	INTERM	RUA	ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	GRAJAU	R3	30	20	27	NS	N1	EQ1
GUIMARAES	FÓRUM	INICIAL	PCA	SAGRADOS CORAÇÕES	GUIMARAES	R1	20	20	11	NS	N1	EQ1
HUMBERTO DE CAMPOS	FÓRUM	INICIAL	RUA	CORONEL JOAQUIM RODRIGUES	HUMBERTO DE CAMPOS	R1	20	20	13	NS	N1	EQ1
ICATU	FÓRUM	INICIAL	RUA	BARÃO DE RIO BRANCO	ICATU	R1	20	20	15	NS	N1	EQ1
IGARAPE GRANDE	FÓRUM	INICIAL	PCA	MARIANO COSTA	IGARAPE GRANDE	R1	20	20	11	NS	N1	EQ1
IMPERATRIZ - FORUM	FÓRUM	INTERM	RUA	RUI BARBOSA	IMPERATRIZ	R3	100	100	303	NS	N3	EQ3
IMPERATRIZ - VARA DA MULHER	T. RECURSAL	INTERM	AV	SÃO SEBASTIÃO	IMPERATRIZ	R3	20	20	12	NS	N1	EQ1
IMPERATRIZ - 1º JUIZADO CÍVEL	JUIZADO	INTERM	RUA	Iracema	IMPERATRIZ	R3	20	20	12	NS	N1	EQ1
IMPERATRIZ - 2º JUIZADO CÍVEL	JUIZADO	INTERM	RUA	ARTURO (ao lado da Facimp)	IMPERATRIZ	R3	20	20	15	NS	N1	EQ1
IMPERATRIZ - DEPÓSITO JUDICIAL	ADM	INTERM	AV	JK	IMPERATRIZ	R3	20	20	10	NS	N1	EQ1
IMPERATRIZ - Centro Judiciário de Imperatriz	ADM	INTERM	RUA	Rua Arthur	IMPERATRIZ	R3	30	20	39	NS	N1	EQ2
ITAPECURU-MIRIM	FÓRUM	INTERM	RUA	BASILIO SIMAO	ITAPECURU-MIRIM	R1	50	50	49	NS	N2	EQ2
ITINGA DO MARANHÃO	FÓRUM	INICIAL	AV	JK	ITINGA DO MARANHÃO	R3	20	20	20	NS	N1	EQ1
JOÃO LISBOA	FÓRUM	INTERM	RUA	RUA TIRADENTES	JOÃO LISBOA	R3	20	20	21	NS	N1	EQ1
JOSELANDIA	FÓRUM	INICIAL	AV	Duque de Caxias	JOSELANDIA	R2	20	20	6	NS	N1	EQ1
LAGO DA PEDRA	FÓRUM	INTERM	RUA	Hilário Neto	LAGO DA PEDRA	R1	20	20	28	NS	N1	EQ1
LORETO	FÓRUM	INICIAL	RUA	Antonio Coelho e Silva	LORETO	R3	20	20	19	NS	N1	EQ1
MAGALHAES DE ALMEIDA	FÓRUM	INICIAL	AV	GETULIO VARGAS	MAGALHAES DE ALMEIDA	R2	20	20	9	NS	N1	EQ1
MARACACUME	FÓRUM	INTERM	rua	Bom Jesus	MARACACUME	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
MATINHA	FÓRUM	INICIAL	RUA	AFONSO MATOS	MATINHA	R1	20	20	13	NS	N1	EQ1
MATOES	FÓRUM	INICIAL	Rua	Sergio Pereira	MATOES	R2	20	20	11	NS	N1	EQ1
MIRADOR	FÓRUM	INICIAL	AV	FRANCISCO LUIS DA FONSECA	MIRADOR	R2	20	20	17	NS	N1	EQ1
MIRINZAL	FÓRUM	INICIAL	RUA	SOUSÂNDRADE	MIRINZAL	R1	20	20	13	NS	N1	EQ1
MONÇÃO	FÓRUM	INICIAL	RUA	HERMES ARAUJO	MONCAO	R3	20	20	22	NS	N1	EQ1
MORROS	FÓRUM	INICIAL	RUA	Sousandrade	MORROS	R1	20	20	16	NS	N1	EQ1
MONTES ALTOS	FÓRUM	INICIAL	RUA	PARSONDAS DE CARVALHO	MONTES ALTOS	R3	20	20	15	NS	N1	EQ1
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	FÓRUM	INICIAL	AV	FERNANDO FERRARRI	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	R1	20	20	11	NS	N1	EQ1
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	FÓRUM	INICIAL	RUA	Rua da Alegria	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	R1	20	20	13	NS	N1	EQ1
PAÇO DO LUMIAR	FÓRUM	INICIAL	AV	QUINZE	PACO DO LUMIAR	R1	20	20	47	NS	N1	EQ2
PARAIBANO	FÓRUM	INICIAL	RUA	STO ANTONIO	PARAIBANO	R2	20	20	11	NS	N1	EQ1
PARNARAMA	FÓRUM	INICIAL	RUA	PEDREIRAS	PARNARAMA	R2	20	20	10	NS	N1	EQ1
PASSAGEM FRANCA	FÓRUM	INICIAL	RUA	JOAQUIM TAVORA	PASSAGEM FRANCA	R2	20	20	18	NS	N1	EQ1
PASTOS BONS	FÓRUM	INICIAL	AV	DOS AMANAIS	PASTOS BONS	R2	20	20	13	NS	N1	EQ1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - LOCALIDADES

PAULO RAMOS	FÓRUM	INICIAL	RUA	DES SARNEY	PAULO RAMOS	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
PEDREIRAS	FÓRUM	INTERM	RUA	LARANJEIRAS	PEDREIRAS	R1	30	50	73	NS	N2	EQ2
PENALVA	FÓRUM	INICIAL	RUA	DJALMA MARQUES	PENALVA	R1	20	20	11	NS	N1	EQ1
PINDARE MIRIM	FÓRUM	INICIAL	RUA	PALMEIRA	PINDARE MIRIM	R3	20	20	12	NS	N1	EQ1
PINHEIRO	FÓRUM	INTERM	PCA	GOV SARNEY	PINHEIRO	R1	50	50	53	NS	N2	EQ2
PIO XII	FÓRUM	INICIAL	AV	JUSCELINO KUBISTSCHEK	PIO XII	R3	20	20	13	NS	N1	EQ1
POÇÃO DE PEDRAS	FÓRUM	INICIAL	RUA	Manoel Máximo	POÇÃO DE PEDRAS	R1	20	20	15	NS	N1	EQ1
PORTO FRANCO	FÓRUM	INTERM	TV	Boa Vista	PORTO FRANCO	R3	20	20	27	NS	N1	EQ1
PRESIDENTE DUTRA	FÓRUM	INTERM	RUA	Rua CT 11, QD 17	PRESIDENTE DUTRA -	R2	30	20	43	NS	N1	EQ2
RAPOSA	FÓRUM	INICIAL	AV	CAFETEIRA	RAPOSA	R1	20	20	12	NS	N1	EQ1
RIACHÃO	FÓRUM	INICIAL	RUA	da Penha	RIACHÃO	R3	20	20	18	NS	N1	EQ1
ROSÁRIO	FÓRUM	INTERM	RQD	BR 402	ROSÁRIO	R1	20	20	26	NS	N1	EQ1
SANTA HELENA	FÓRUM	INTERM	TRAV	Bequimão	SANTA HELENA	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
SANTA INES	FÓRUM	INTERM	RUA	Bambu	SANTA INES	R3	20	20	59	NS	N1	EQ2
SANTA INES - Juizado	JUIZADO	INTERM	RUA	bambu	SANTA INES - JUIZADO	R3	20	20	11	NS	N1	EQ1
SANTA LUZIA	FÓRUM	INTERM	Av	Nagib Haickil	SANTA LUZIA	R3	20	20	39	NS	N1	EQ2
SANTA LUZIA DO PARUA	FÓRUM	INICIAL	RUA	Maranhão	SANTA LUZIA DO PARUA	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	FÓRUM	INICIAL	AV	D PEDRO II	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	R2	20	20	10	NS	N1	EQ1
SANTA RITA	FÓRUM	INICIAL	Rua	Rui Barbosa	SANTA RITA	R1	20	20	22	NS	N1	EQ1
SANTO ANTONIO DOS LOPES	FÓRUM	INICIAL	PCA	Abraão Ferreira	SANTO ANTONIO DOS LOPES	R2	20	20	16	NS	N1	EQ1
SÃO BENTO	FÓRUM	INICIAL	RUA	Antonio Manoel Padilha	SÃO BENTO	R1	20	20	14	NS	N1	EQ1
SÃO BERNARDO	FÓRUM	INICIAL	RUA	Pedro II	SÃO BERNARDO	R2	20	20	12	NS	N1	EQ1
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	FÓRUM	INICIAL	RQD	DUZENTOS TRINTA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	R2	20	20	16	NS	N1	EQ1
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	FÓRUM	INTERM	TV	PRIMEIRO MAIO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	R2	20	20	16	NS	N1	EQ1
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	FÓRUM	INICIAL	RUA	Dr. Soares de Quadros	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	R2	20	20	7	NS	N1	EQ1
SÃO JOÃO BATISTA	FÓRUM	INICIAL	AV	ANTERO COSTA	SÃO JOÃO BATISTA	R1	20	20	11	NS	N1	EQ1
SÃO JOÃO DOS PATOS	FÓRUM	INICIAL	RUA	MAL HERMES FONSECA	SÃO JOÃO DOS PATOS	R2	20	20	18	NS	N1	EQ1
SÃO JOSE DE RIBAMAR - FORUM	FÓRUM	INICIAL	AV	GONCALVES DIAS	SÃO JOSE DE RIBAMAR	R1	50	20	100	NS	N1	EQ2
SÃO JOSE DE RIBAMAR - Juizado	JUIZADO	INICIAL	AV	GONCALVES DIAS	SÃO JOSE DE RIBAMAR	R1	20	20	17	NS	N1	EQ1
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	FÓRUM	INICIAL	AV	Tancredo Neves	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	R3	20	20	12	NS	N1	EQ1
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	FÓRUM	INICIAL	TV	TEOTONIO SANTOS	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	R1	20	20	13	NS	N1	EQ1
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	FÓRUM	INICIAL	RUA	VOLTA REDONDA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	R1	20	20	8	NS	N1	EQ1
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	FÓRUM	INICIAL	RUA	MANOEL OLIVIO DE CARVALHO	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	R3	20	20	14	NS	N1	EQ1
SÃO VICENTE FERRER	FÓRUM	INICIAL	RUA	DR PAULO RAMOS	SÃO VICENTE FERRER	R1	20	20	12	NS	N1	EQ1
SENADOR LA ROCQUE	FÓRUM	INICIAL	AV	Mota e Silva, nº 440	SENADOR LA ROCQUE	R3	20	20	11	NS	N1	EQ1
TIMBIRAS	FÓRUM	INICIAL	PCA	das Flores	TIMBIRAS	R2	20	20	8	NS	N1	EQ1
TIMON	FÓRUM	INTERM	RUA	DRA ELIZETE OLIVEIRA FARIAS	TIMON	R2	50	20	190	NS	N3	EQ3
ITIMON	JUIZADO	INTERM	RUA	Duque de Caxias	TIMON	R2	20	20	17	NS	N1	EQ1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - LOCALIDADES

TUNTUM	FÓRUM	INTERM	AV	JOACI PINHEIRO	TUNTUM	R2	20	20	15	NS	N1	EQ1
TURIAÇU	FÓRUM	INICIAL	AV	SANTOS DUMONT	TURIAÇU	R1	20	20	20	NS	N1	EQ1
TUTOIA	FÓRUM	INICIAL	RUA	CELSON FONSECA	TUTOIA	R2	20	20	14	NS	N1	EQ1
URBANO SANTOS	FÓRUM	INICIAL	AV	MANOEL INACIO	URBANO SANTOS	R2	20	20	15	NS	N1	EQ1
VARGEM GRANDE	FÓRUM	INTERM	RUA	HORACIO GONCALVES	VARGEM GRANDE	R2	20	20	14	NS	N1	EQ1
VIANA	FÓRUM	INTERM	AV	Luiz Almeida Couto	VIANA	R1	20	20	26	NS	N1	EQ1
VITORIA DO MEARIM	FÓRUM	INICIAL	Rua	Teodoro Ferreira	VITORIA DO MEARIM	R3	20	20	15	NS	N1	EQ1
VITORINO FREIRE	FÓRUM	INTERM	RUA	José Cipriano	VITORINO FREIRE	R1	20	20	25	NS	N1	EQ1
ZÉ DOCA	FÓRUM	INTERM	RUA	STANLEY FORTE BATISTA	ZÉ DOCA	R3	20	20	32	NS	N1	EQ2
2º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	LGR	CIDADE UNIVERSITARIA PAULO VI	SÃO LUIS	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
11º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	AV	CASEMIRO JUNIOR	SÃO LUIS	R1	20	20	15	NS	N1	EQ1
2ª VARA DA INFÂNCIA	JUIZADO	FINAL	RUA	das cajazeiras	SÃO LUIS	R1	20	20	21	NS	N1	EQ1
4º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	AV	Contorno Norte, Shopping Passeio	SÃO LUIS	R1	20	20	17	NS	N1	EQ1
5º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	AV	Portugueses, sn - UFMA	SÃO LUIS	R1	20	20	15	NS	N1	EQ1
6º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	AV	GETULIO VARGAS	SÃO LUIS	R1	20	20	16	NS	N1	EQ1
9º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	RUA	AUXILIAR 02, SALÃO PAVIMENTO 01	SÃO LUIS	R1	20	20	20	NS	N1	EQ1
10º JUIZADO CÍVEL	JUIZADO	FINAL	AV	Mário Andreazza	SÃO LUIS	R1	20	20	15	NS	N1	EQ1
12º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	AV	TALES NETO	SÃO LUIS	R1	20	20	17	NS	N1	EQ1
13º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	RQD	Av. Eng. Emiliano Macieira, BR 135, KM 06	SÃO LUIS	R1	20	20	14	NS	N1	EQ1
14º JUIZADO ESP CÍVEL	JUIZADO	FINAL	AV	dos Holandeses	SÃO LUIS	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
JUIZADO DE TRÂNSITO	JUIZADO	FINAL	RUA	Cema	SÃO LUIS	R1	20	20	18	NS	N1	EQ1
CASA ABRIGO	ADM	FINAL	RUA	AFOGADOS	SÃO LUIS	R1	10	20	4	NS	N1	EQ1
CASA DA CRIANÇA - FUNDAÇÃO DA CIDADANIA E JUSTIÇA	ADM	FINAL	RUA	Inácio Xavier de Carvalho	SÃO LUIS	R1	10	20	5	NS	N1	EQ1
DEPOSITO PUBLICO JUDICIAL	ADM	FINAL	RUA	INACIO XAVIER DE CARVALHO	SÃO LUIS	R1	20	20	5	NS	N1	EQ1
NUCLEO DE ASSISTENCIA DOS ENCARCERADOS /2 VEP	VARA	FINAL	AV	Jerônimo de Albuquerque	SÃO LUIS	R1	20	20	23	NS	N1	EQ1
GALPÃO DO ALMOXARIFADO	ADM	FINAL	AV	Gov. Luiz Rocha	SÃO LUIS	R1	20	-	-	-	-	-
COMARCAS - CONCENTRADOR	ADM	FINAL	PCA	PEDRO II	SÃO LUIS	R1	6000	-	-	NC	-	EQ4
Sistemas SEATI - Financeiro	ADM	FINAL	Av	Carlos Cunha	SÃO LUIS	-	10	20	-	-	-	-
Fórum Des. Sarney Costa	ADM	FINAL	Av	Carlos Cunha	SÃO LUIS	R1	1000	100	2000	NS	N3	EQ3
Fórum Des. Sarney Costa - Link redundante	ADM	FINAL	Av	Carlos Cunha	SÃO LUIS	-	1000	-	-	NS	-	-
ESMAM	ADM	FINAL	RUA	BÚZIOS	SÃO LUIS	R1	100	50	60	NS	N2	EQ1
ALMOXARIFADO - ALEMANHA	ADM	FINAL	RUA	Viveiros de Castro	SÃO LUIS	R1	100	20	30	NS	N1	EQ1
2ª VARA DE BARREIRINHAS	VARA	INTERM	AV	JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO	BARREIRINHAS	R1	20	20	em Implantação	NS	N1	EQ1
2º JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	JUIZADO	INICIAL	RQD	MA 203	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	R1	20	20	em Implantação	NS	N1	EQ1
FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ e 5ª Cível	VARA	INTERM	RUA	MONTE CASTELO	IMPERATRIZ	R3	20	20	20	NS	N1	EQ1
2ª VARA DA MULHER DE SÃO LUIS	VARA	FINAL	AV	PROF. CARLOS CUNHA	SÃO LUIS	R1	20	20	22	NS	N1	EQ1
CENTRAL DE CUSTÓDIA E INQUÉRITOS	VARA	FINAL	AV	DOS FRANCESES	SÃO LUIS	R1	20	20	10	NS	N1	EQ1
UMF	ADM	FINAL	RUA	ARAMITAS, QUADRA 24	SÃO LUIS	R1	20	20	13	NS	N1	EQ1
1ª V. INFÂNCIA - POSTO AEROPORTO	VARA	FINAL	Av	Libaneses	SÃO LUIS	R1	10	20	1	NS	N1	EQ1
1ª V. INFÂNCIA - POSTO RODOVIÁRIA	VARA	FINAL	Av	Franceses	SÃO LUIS	R1	10	20	1	NS	N1	EQ1
1ª V. INFÂNCIA - POSTO HIDRO PORTUÁRIO	VARA	FINAL	Estrada	da Ponta da Espera	SÃO LUIS	R1	10	20	1	NS	N1	EQ1
ANEXO DO FÓRUM DE S. JOSÉ DE RIBAMAR	-	-	AV	Gonçalves Dias	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	R1	10	20	1	NS	N1	EQ1
USINA FOTOVOLTAICA	ADM	FINAL	Estrada	São José de Ribamar	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	R1	10	20	1	-	-	-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCALIDADES

Comarca / Localidade	Tipo	Entrância	Endereço da unidade	Cidade	Região	Banda do Link 1 WAN	Banda do Link 2 SD-WAN	Quantidade de usuários	Saída de internet local? (SIM/NAO)	SD-WAN (Lote 01) MPMA	SD-WAN (Lote 02) MPMA	
										Tipo de No	Nível de Serviço	Equipamento
ACAILÂNDIA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. JOSÉ EDILSON CARIDADE RIBEIRO, RESD. TROPICAL, S/N - PROX. FÓRUM	ACAILÂNDIA	R3	20	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
ALCANTARA	PROMOTORIA	INICIAL	PRAÇA GOMES DE CASTRO, 10, CENTRO	ALCANTARA	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
ALTO PARNAÍBA	PROMOTORIA	INICIAL	AV. GOVERNADOR JOSÉ SARNEY, S/N, SANTA CRUZ	ALTO PARNAÍBA	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
AMARANTE DO MARANHÃO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA FÉLIX GOMES, Nº 201, CENTRO	AMARANTE DO MARANHÃO	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
ANAJATUBA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA NINA RODRIGUES, 491, CENTRO	ANAJATUBA	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
ARAIOSES	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA 15 DE SETEMBRO S/N, ALTO SÃO MANOEL	ARAIOSES	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
ARAME	PROMOTORIA	INICIAL	RUA BARÃO DE GRAJAÚ, 257 - CENTRO	ARAME	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
ARARI	PROMOTORIA	INICIAL	RUA ZULDEIDE BOGÉA, 159, CENTRO	ARARI	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
BACABAL	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 215, CENTRO	BACABAL	R1	20	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
BACURI	PROMOTORIA	INICIAL	PÇA. BACURI, RUA ANTÔNIO DINO, CENTRO	BACURI	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
BALSAS	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA JOSÉ COELHO NOLETO, 155, POTOSI	BALSAS	R3	20	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
BARÃO DE GRAJAÚ	PROMOTORIA	INICIAL	AV. MARIO BEZERRA, 584 CENTRO	BARÃO DE GRAJAÚ	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
BARRA DO CORDA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. DOS BOSQUES, S/N VILA CANADA/BAIRRO DO INCRA	BARRA DO CORDA	R2	20	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
BARREIRINHAS	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA FRANCISCO CHAGAS, Nº 201, CARNAUBAL	BARREIRINHAS	R1	20	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
BEQUIMÃO	PROMOTORIA	INICIAL	AV. VIVALDO LEMOS PAIXÃO, S/N, CENTRO (SEDE PRÓPRIA)	BEQUIMÃO	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
BOM JARDIM	PROMOTORIA	INICIAL	RUA NOVA BRASÍLIA, S/N, CENTRO	BOM JARDIM	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
BREJO	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. LUIS DOMINGUES, 148, CENTRO	BREJO	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
BURITI	PROMOTORIA	INICIAL	AV. GOVERNADOR NUNES FREIRE, S/N, CENTRO	BURITI	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
BURITI BRAVO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DA BANDEIRA 700, CENTRO	BURITI BRAVO	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
BURITICUPU	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA CIBRAZEM, S/N, CENTRO	BURITICUPU	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
CÂNDIDO MENDES	PROMOTORIA	INICIAL	RUA AGENOR COSTA, S/N, RODAGEM	CÂNDIDO MENDES	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
CANTANHEDE	PROMOTORIA	INICIAL	AV. RIO BRANCO, Nº 534 - CENTRO	CANTANHEDE	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
CAROLINA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA COELHO PAREDES Nº 139 - CENTRO	CAROLINA	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
CARUTAPERA	PROMOTORIA	INICIAL	AV. DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, S/N, SANTA LUZIA	CARUTAPERA	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
CAXIAS	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA DR. BERREDO, S/N, CENTRO	CAXIAS	R2	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
CEDRAL	PROMOTORIA	INICIAL	RUA GASTÃO TIAS VIERAS S/N CENTRO	CEDRAL	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
CHAPADINHA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. CORONEL PEDRO MATA, 32, CENTRO	CHAPADINHA	R2	20	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
CODÓ	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA AFONSO PENA, 408, CENTRO	CODÓ	R2	20	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
COELHO NETO	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO,297-A - CENTRO	COELHO NETO	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
COLINAS	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA RUY BARBOSA, Nº 255 - CENTRO	COLINAS	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
COROATÁ	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA NOVA Nº 865 - CENTRO	COROATÁ	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
CURURUPU	PROMOTORIA	INICIAL	RUA CORONEL FARIAS, 50, CENTRO	CURURUPU	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
DOM PEDRO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA VALDEMAR LEAL, S/N, CENTRO	DOM PEDRO	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
ESPERANTINÓPOLIS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA GENÉSIO CARVALHO, 1241 CENTRO	ESPERANTINÓPOLIS	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
ESTREITO	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. CENTRAL, 972 - CENTRO	ESTREITO	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA 25 DE AGOSTO, S/N, CENTRO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
GOVERNADOR NUNES FREIRE	PROMOTORIA	INICIAL	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO,965 - CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
GRAJAÚ	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA ANTÔNIO FRANCISCO DOS REIS, 05, CENTRO	GRAJAÚ	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
GUIMARÃES	PROMOTORIA	INICIAL	PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, S/N, CENTRO	GUIMARÃES	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
HUMBERTO DE CAMPOS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA IRINEU SANTOS, S/N, CENTRO	HUMBERTO DE CAMPOS	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
ICATU	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO	ICATU	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCALIDADES

IGARAPÉ GRANDE	PROMOTORIA	INICIAL	AVENIDA JOÃO CARVALHO, Nº 20, CENTRO	IGARAPÉ GRANDE	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
IMPERATRIZ	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. PERIMETRAL JOSÉ FELIPE DO NASCIMENTO, SQ. 21-A, RESIDENCIAL KUBITSCHKE	IMPERATRIZ	R3	100	100	100	SIM	NS	N3	EQ2
ITAPECURU MIRIM	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	PRAÇA RAUL LINS, S/N, CENTRO	ITAPECURU MIRIM	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
ITINGA DO MARANHÃO	PROMOTORIA	INICIAL	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 23 - JARDIM PLANALTO	ITINGA	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
JOSELÂNDIA	PROMOTORIA	INICIAL	AVENIDA BRASIL, S/N, CENTRO	JOSELÂNDIA	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
JOÃO LISBOA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA 15 DE NOVEMBRO S/N, CENTRO	JOÃO LISBOA	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
LAGO DA PEDRA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. VIEIRA DE MELO, 68 RODOVIÁRIA	LAGO DA PEDRA	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
LORETO	PROMOTORIA	INICIAL	AV. CORONEL MANOEL SANTANA S/N, CENTRO	LORETO	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
MAGALHÃES DE ALMEIDA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DIONÍLIO COSTA, 200 - CENTRO	MAGALHÃES DE ALMEIDA	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
MARACÁÇUME	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA PASTOR JOSÉ PATROCÍNIO, S/N - CENTRO	MARACÁÇUME	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
MATINHA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DR. AFONSO MATOS, S/N, CENTRO	MATINHA	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
MATÕES	PROMOTORIA	INICIAL	RUA WILSES GUIMARÃES, S/N, BAIRRO MATADOURO II	MATÕES	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
MIRADOR	PROMOTORIA	INICIAL	RUA ALTO ALEGRE, 100 - CENTRO	MIRADOR	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
MIRINZAL	PROMOTORIA	INICIAL	RUA URBANO SANTOS, S/N, CENTRO	MIRINZAL	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
MONÇÃO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DA BARONESA, 550, CENTRO	MONÇÃO	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
MONTES ALTOS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA PASSONDAS DE CARVALHO, 01 - CENTRO	MONTES ALTOS	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
MORROS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DO PASSEIO, S/Nº - CENTRO	MORROS	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DO ENGENHO, 117 - CENTRO	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA NOVA, Nº06, CENTRO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
PAÇO DO LUMIAR	PROMOTORIA	INICIAL	AV. 13, QUADRA 145, 05, MAIOBÃO	PAÇO DO LUMIAR	R1	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
PARAIBANO	PROMOTORIA	INICIAL	AV. JOÃO PARAIBANO, 95, CENTRO	PARAIBANO	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
PARNARAMA	PROMOTORIA	INICIAL	AV. CAROLINA, 165, CENTRO	PARNARAMA	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
PASSAGEM FRANCA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO	PASSAGEM FRANCA	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
PASTOS BONS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DOMINGOS SERTÃO, 2000, CENTRO	PASTOS BONS	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
PAULO RAMOS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA 7 DE SETEMBRO, 242, CENTRO	PAULO RAMOS	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
PEDREIRAS	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA DAS LARANJEIRAS, 2005, GOIABAL	PEDREIRAS	R1	20	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
PENALVA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DR. DJALMA MARQUES, 262, CENTRO	PENALVA	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
PINDARÉ MIRIM	PROMOTORIA	INICIAL	RUA SANTA TERESINHA, S/N, CENTRO	PINDARÉ MIRIM	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
PINHEIRO	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA ODILON SOARES, 1208, CENTRO	PINHEIRO	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
PIO XII	PROMOTORIA	INICIAL	RUA JK, S/N, CENTRO	PIO XII	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
POÇÃO DE PEDRAS	PROMOTORIA	INICIAL	AV. PRESIDENTE KENNEDY S/N, CENTRO	POÇÃO DE PEDRAS	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
PORTO FRANCO	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA JOAQUIM PEREIRA, S/N, CENTRO	PORTO FRANCO	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
PRESIDENTE DUTRA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA 01, S/N, VILA MILITAR	PRESIDENTE DUTRA	R2	20	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
RAPOSA	PROMOTORIA	INICIAL	AV. PRINCIPAL, 50A JARDIM DAS OLIVEIRAS CENTRO	RAPOSA	R1	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
RIACHÃO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA COELHO PAREDE, Nº 681, CENTRO	RIACHÃO	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
ROSÁRIO	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA BOM JESUS, S/N, CENTRO	ROSÁRIO	R1	10	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
SANTA HELENA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA ANTONIO L. PAVÃO, S/N, BAIRRO PONTA D'ÁREA	SANTA HELENA	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SANTA INÊS	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA WADY HADDAD - 125, CENTRO	SANTA INÊS	R3	20	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
SANTA LUZIA DO PARUÁ	PROMOTORIA	INICIAL	RUA MARANHÃO, Nº78, CENTRO	SANTA LUZIA DO PARUÁ	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SANTA LUZIA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA 26 DE MARÇO, 155, CENTRO	SANTA LUZIA	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
SANTA QUITÉRIA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº - BAIRRO NOVO	SANTA QUITÉRIA	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SANTA RITA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA SÃO LUIS S/N, CENTRO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	SANTA RITA	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCALIDADES

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	PROMOTORIA	INICIAL	AV. PRESIDENTE VARGAS, 44 - CENTRO	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO BENTO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA FRANCISCO XAVIER, S/N, MULTIRÃO	SÃO BENTO	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
SÃO BERNARDO	PROMOTORIA	INICIAL	TRAVESSA CLERES DE ANDRADE COSTA, Nº 078, CENTRO	SÃO BERNARDO	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA 31 DE JANEIRO, CENTRO,	SÃO DOMINGOS	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA DAS FLORES, Nº 29, CENTRO	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1100, CENTRO	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO JOÃO BATISTA	PROMOTORIA	INICIAL	RUA FRANCISCO AMÉRICO 86, CENTRO	SÃO JOÃO BATISTA	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO JOÃO DOS PATOS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA HERMES DA FONSECA, 349, SÃO RAIMUNDO	SÃO JOÃO DOS PATOS	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROMOTORIA	INICIAL	RUA 28 DE JULHO, S/N, CENTRO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	R1	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
SÃO LUÍS - ALMOXARIFADO - BAIRRO ALEMANHA	ADMINISTRAÇÃO	FINAL	Galpão do Almoarifado do MPMA, Estrada da Vitoria, 25, Monte Castelo	SÃO LUÍS	R1	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
SÃO LUÍS - CENTRO CULTURAL E ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	FINAL	RUA OSWALDO CRUZ, 1396, CENTRO	SÃO LUÍS	R1	1000	100	100	SIM	NS	N3	EQ2
SÃO LUÍS - CASA DA MULHER BRASILEIRA	PROMOTORIA	FINAL	São Luís, Casa da Mulher Brasileira, Av Prof Carlos Cunha, Bairro Jaracaty	SÃO LUÍS	R1	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
SÃO LUÍS - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO	FINAL	Centro Cultural e Administrativo do MPMA, Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro	SÃO LUÍS	R1	1000	100	100	SIM	NS	N3	EQ2
SÃO LUÍS- SEDE P. GERAL DE JUSTIÇA - CONCENTRADOR	PROCURADORIA	FINAL	AV. CARLOS CUNHA, S/N, JARACATY	SÃO LUÍS	R1	2300	-	4000	SIM	NC		EQ4
SÃO LUÍS - PJ INFÂNCIA E JUVENTUDE	PROMOTORIA	FINAL	Centro Integrado de Justiça Juvenil, Rua das Cajazeiras, 190, Centro	SÃO LUÍS	R1	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
SÃO LUÍS - PJEÇA	PROMOTORIA	FINAL	RUA COELHO NETO, 01, PC, MARIA ARAGÃO, BEIRA MAR	SÃO LUÍS	R1	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
SÃO LUÍS - PJ DISTRITAL DA DIVINÉIA	PROMOTORIA	FINAL	Escola Prof Luiz Pinho Rodrigues; Rua Peru, 1055, BAIRRO Olho D'água	SÃO LUÍS	R1	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	PROMOTORIA	INICIAL	TRAV. TEOTÔNIO SANTOS,S/N, CAMPO	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	PROMOTORIA	INICIAL	RUA BENU LAGO, S/N, CENTRO - PRAÇA DA MATRIZ	SÃO MATEUS	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO PEDRO D'ÁGUA BRANCA	PROMOTORIA	INICIAL	AV. TANCREDO NEVES, S/N CENTRO	SÃO PEDRO D'ÁGUA BRANCA	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	PROMOTORIA	INICIAL	RUA BOM JARDIM, 97 - CENTRO	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
SÃO VICENTE FERRER	PROMOTORIA	INICIAL	RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO	SÃO VICENTE FERRER	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
SENADOR LA ROCQUE	PROMOTORIA	INICIAL	AV. MOTA E SILVA Nº 163, CENTRO	SENADOR LA ROCQUE	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
TIMBIRAS	PROMOTORIA	INICIAL	TRAV. MUNDOÇA ALVIM 02 ANJO DA GUARDA	TIMBIRAS	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
TIMON	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. PAULO RAMOS, 337, CENTRO	TIMON	R2	100	100	30	SIM	NS	N3	EQ2
TUNTUM	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA DESEMBARGADOR JORGE RACHID S/N, MUBARACK MALLUF, CENTRO	TUNTUM	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
TURIAÇU	PROMOTORIA	INICIAL	AV. SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO CANARIO	TURIAÇU	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
TUTOIA	PROMOTORIA	INICIAL	AV. PAULINO NEVES, 1092, CENTRO	TUTOIA	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
URBANO SANTOS	PROMOTORIA	INICIAL	PEDRO CARVALHO S/N CENTRO	URBANOS SANTOS	R2	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
VARGEM GRANDE	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	RUA HORÁCIO GONÇALVES, S/N, ROSALINA	VARGEM GRANDE	R2	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
VIANA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. LUIS DE ALMEIDA COUTO S/N BARREIRINHAS	VIANA	R1	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
VITÓRIA DO MEARIM	PROMOTORIA	INICIAL	RUA SANTA TERESINHA, S/N, CENTRO	VITÓRIA DO MEARIM	R3	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
VITORINO FREIRE	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO	VITORINO FREIRE	R1	10	20	30	SIM	NS	N1	EQ2
ZÉ DOCA	PROMOTORIA	INTERMEDIÁRIA	AV. CEL. STANLEY FORTES BATISTA, 2596, CENTRO	ZÉ DOCA	R3	10	50	30	SIM	NS	N2	EQ2

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCALIDADES

CEP	Cidade	Bairro	Região	Tipo de Nó	Nível de Serviço WAN	Quantidade de links	Banda do Link 1 WAN	Banda do Link 2 WAN	Quantidade de usuários	Serviço de internet local? (SIM/NÃO)	SD-WAN (Lote 01) DEPMA		SD-WAN (Lote 02) DEPMA
65000-000	Alcântara	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65480-000	Arari	CENTRO	R3	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65800-971	Balsas	POTOSI	R3	NS	N3	2	10	20	20	SIM	NS	N2	EQ2
65950-000	Barra do Corda	INCRA	R2	NS	N2	2	10	20	15	SIM	NS	N1	EQ1
65380-000	Bom Jardim	CENTRO	R3	NS	N1	2	10	20	8	SIM	NS	N1	EQ1
65393-000	Buritcupu	CENTRO	R3	NS	N1	2	10	20	8	SIM	NS	N1	EQ1
65980-000	Carolina	ALTO DA COLINA	R3	NS	N1	2	10	20	8	SIM	NS	N1	EQ1
65.260-000	Cedral	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65500-000	Chapadinha	CENTRO	R2	NS	N2	2	20	50	15	SIM	NS	N1	EQ2
65000-720	Coelho Neto	MUTIRÃO	R2	NS	N2	2	10	20	10	SIM	NS	N1	EQ1
65010-200	Coroatá	CENTRO	R1	NS	N2	2	20	50	15	SIM	NS	N2	EQ2
65750-000	Esperantinópolis	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65.180-000	Humberto de Campos	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65170-000	Icatu	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65485-000	Itapecuru Mirim	CENTRO	R1	NS	N3	2	10	20	15	SIM	NS	N1	EQ2
65.715-000	Lago da Pedra	PLANALTO	R1	NS	N2	2	10	20	10	SIM	NS	N1	EQ1
65.010-200	Matões	CENTRO	R2	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65075-441	São Luís	RENASCENÇA	R1	NS	NS	2	-	-	-	-	-	-	-
65010-000	Núcleo do Bacanga	ANJO DA GUARDA	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65137-000	Paço do Lumiar	MAIOBÃO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65.870-000	Pastos Bons	CENTRO	R2	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65700-025	Pedreiras	PRAINHA	R1	NS	N2	2	20	50	15	SIM	NS	N2	EQ2
65200-000	Pinheiro	CENTRO	R1	NS	N2	2	20	50	15	SIM	NS	N2	EQ2
65760-000	Presidente Dutra	CENTRO	R2	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65138-000	Raposa	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65150-000	Rosário	CENTRO	R1	NS	N2	2	10	20	10	SIM	NS	N1	EQ1
65208-000	Santa Helena	PONTA DAREIA	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65540-000	Santa Quitéria	CENTRO	R2	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65180-000	Santa Rita	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65430-000	Vargem Grande	CENTRO	R2	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65215-000	Viana	MATRIZ	R1	NS	N2	2	10	20	10	SIM	NS	N1	EQ1
65365-970	Zé Doca	CENTRO	R3	NS	N2	2	10	20	10	SIM	NS	N1	EQ1
65631-080	Timon	CENTRO	R2	NS	N5	2	50	100	50	SIM	NS	N2	EQ2
65213-000	Penalva	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65700-000	Bacabal	CENTRO	R1	NS	N3	2	30	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
65930-000	Açailândia	VILAS SÃO FRANCISCO	R3	NS	N3	2	40	50	40	SIM	NS	N2	EQ2
65903-280	Imperatriz	CENTRO	R3	NS	N6	2	60	100	150	SIM	NS	N2	EQ3
65400-000	Codó	SÃO SEBASTIÃO	R2	NS	N2	2	20	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
65076-090	São Luís	SÃO FRANCISCO	R1	NS	N3	-	-	-	-	-	-	-	-

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - LOCALIDADES

65076-090	São Luís	SÃO FRANCISCO	R1	NS	N3	-	-	-	-	-	-	-	-
65110-000	São J. de Ribamar	CENTRO	R1	NS	N3	2	30	50	30	SIM	NS	N2	EQ2
65600-000	Campo de Belem	Campo de Belem	R2	NS	N3	2	30	50	40	SIM	NS	N2	EQ2
65300-109	Santa Inês	CENTRO	R3	NS	N2	2	20	50	25	SIM	NS	N2	EQ2
65076-820	São Luís	CALHAU	R1	NS	N5	2	50	100	120	SIM	NS	N3	EQ3
65076-820	São Luís	CALHAU	-	NS	N5	-	-	-	-	-	-	-	-
65035-270	Galpão	LIBERDADE	R1	NS	N1	2	10	20	3	SIM	NS	N1	EQ1
65015-080	São Luís	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65160-000	Morros	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65690-000	Colinas	GUANABARAS	R2	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65665-970	São J. dos Patos	CENTRO	R2	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65940-000	Grajaú	TRIZIDEIA	R3	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65268-000	Cururupu	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65470-000	São Mateus	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65640-000	Parnarama	CENTRO	R2	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65000-000	São Luís	VILA SARNEY	R1	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65970-000	Porto Franco	CENTRO	R3	NS	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65284-970	Nunes Freire	CENTRO	R1	NS	N1	2	10	20	10	SIM	NS	N1	EQ1
65075-670	São Luís	Renascença	R1	NS	N6	2	1000	100	1000	SIM	NS	N3	EQ4
65278-000	Turiação	CENTRO	R1	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65490-000	Anajatuba	CENTRO	R1	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65590-000	Barreirinhas	Boa Fé	R1	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65975-000	Estreito	CENTRO	R3	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65580-000	Tutóia	Residencial Expedito Baquij	R2	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65590-000	Maracaçumé	CENTRO	R1	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65350-000	Vitória do Mearim	CENTRO	R3	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65465-000	Cantanhede	CENTRO	R1	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65665-000	São João Dos Patos	CENTRO	R2	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65763-000	Tuntun	CENTRO	R2	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65370-000	Pindaré-Mirim	CENTRO	R3	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65218-000	Matinha	CENTRO	R1	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65272-000	Santa Luzia do Paruá	CENTRO	R1	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1
65320-000	Vitorino Freire	CENTRO	R1	N1	N1	2	10	20	6	SIM	NS	N1	EQ1

ANEXO III

QUANTITATIVOS GLOBAIS

LOTE 1											
Item	Subitem	Descrição	Região	Nível de Serviço	Unid. medida	Quant. TJMA		Quant. MPMA		Quant. DPEMA	
						Mera Exp.Inicial de Contratação	Quant. Máx.	Mera Exp.Inicial de Contratação	Quant. Máx.	Mera Exp.Inicial de Contratação	Quant. Máx.
1	1.1	Fornecimento de Serviço de Enlace para acesso à Internet, Full Duplex (taxa Download e Upload iguais e simultâneos) com garantia de taxa de 100%, "banda cheia", modo síncrono; mínimo de 1(hum) IP válido;Suporte Técnico; Manutenção corretiva e preventiva e NOC(24x7)	R1	N1	Und	70	84	31	35	30	36
				N2	Und	5	6	12	14	5	6
				N3	Und	1	2	11	13	2	3
	1.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R1	-	Und	76	92	54	62	37	45
2	2.1	Fornecimento de Serviço de Enlace para acesso à Internet, Full Duplex (taxa Download e Upload iguais e simultâneos) com garantia de taxa de 100%, "banda cheia", modo síncrono; mínimo de 1(hum) IP válido;Suporte Técnico; Manutenção corretiva e preventiva e NOC(24x7)	R2	N1	Und	33	39	19	23	14	17
				N2	Und	1	2	10	12	3	4
				N3	Und	2	3	5	6	0	0
	2.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R2	-	Und	36	44	34	41	17	21
3	3.1	Fornecimento de Serviço de Enlace para acesso à Internet, Full Duplex (taxa Download e Upload iguais e simultâneos) com garantia de taxa de 100%, "banda cheia", modo síncrono; mínimo de 1(hum) IP válido;Suporte Técnico; Manutenção corretiva e preventiva e NOC(24x7)	R3	N1	Und	35	42	13	16	10	12
				N2	Und	1	2	13	16	4	5
				N3	Und	1	2	2	3	0	0

	3.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R3	-	Und	37	48	28	35	14	17
LOTE 2											
Item	Descrição		Und. Medida	Quant. TJMA		Quant. MPMA		Quant. DPEMA			
				Mera Exp.Inicial de Contratação*	Quant. Máx.	Mera Exp.Inicial de Contratação*	Quant. Máx.	Mera Exp.Inicial de Contratação*	Quant. Máx.		
1	EQ1		Und	130	143	-	-	52	57		
2	EQ2		Und	15	16	116	127	13	14		
3	EQ3		Und	4	5	-	-	2	3		
4	EQ4		Und	2	3	2	3	2	3		
5	Solução de gerenciamento centralizado, licenciado para todos os equipamentos do itens 1 a 4, com suporte e garantia por 30 (trinta) meses.		Und	1	2	1	2	1	2		
6	Solução de Centralização de Logs e Relatórios										
7	Treinamento (40 horas) com profissional certificado pelo fabricante da solução.		vagas	12	13	10	11	5	6		
8	Serviço de suporte técnico com gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), substituição de equipamentos em caso de falhas/problemas e configuração dos enlaces de comunicação para atender as unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses para região R1.		Und	79	86	56	61	38	41		
9	Serviço de suporte técnico com gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), substituição de equipamentos em caso de falhas/problemas e configuração dos enlaces de comunicação para atender as unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses para região R2		Und	36	40	34	37	17	18		
10	Serviço de suporte técnico com gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), substituição de equipamentos em caso de falhas/problemas e configuração dos enlaces de comunicação para atender as unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses para região R3		Und	37	40	28	30	14	15		
11	Serviço de instalação/mudança de endereço - região R1		Und	79	86	56	61	38	41		
12	Serviço de instalação/mudança de endereço região R2		Und	36	40	34	37	17	18		
13	Serviço de instalação/mudança de endereço região R3		Und	37	40	28	30	14	15		

* (M. Exp. Inicial de Contratação) = Mera expectativa inicial de contratação

** Itens 7 e 10 – contabilizado equipamento de HA para cada órgão.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO IV
PROPOSTAS FORNECEDORES E ARPs

Proposta Comercial – Projeto SD-WAN
TJMA/DEPMA/MPMA



Documento Confidencial

20/10/2022



Equatorial Maranhão, da CELPA (Pará), da Equatorial Piauí e Equatorial Alagoas ii) transmissão, com uma rede de energia com fibra ótica OPGW que cobrem 2650 km, iii) geração através da Termoeletrônica Geramar, iv) comercialização através da Sol Energias, v) serviços especializados através da 55 Soluções e vi) comercialização de serviços de telecomunicações, link de dados e serviços STFC, através da Equatorial Telecom.

A Equatorial Energia possui as seguintes vantagens competitivas:

- a. Potencial de Crescimento Significativo;
- b. Solidez Financeira;
- c. Administração Profissional;
- d. Cultura e Modelo de Gestão voltados para Resultados;
- e. Comprometimento com as Melhores Práticas de Governança Corporativa.

1. OBJETIVO DA PROPOSTA

Fornecimento proposta para Rede SD-WAN do TJMA/DEPMA/MPMA, utilizando fibra ótica como meio de transmissão fim a fim (todo o percurso em fibra ótica).

2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços do (s) Serviço (s) contratado (s) poderão ser reajustados após um período de 12 (doze) meses após a ativação do serviço ou de seu último reajuste, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (“IGP-DI”), da Fundação Getúlio Vargas. No caso de extinção do índice mencionado, o reajuste será aplicado de acordo com o novo índice que vier a substituí-lo.

LOTE 01: LINKS 1P'S

LOTE 1									
Item	Subitem	Descrição	Região	Nível de Serviço	Quant (a)	Valor Unit. (b)	Valor Mensal (c) (c=a x b)	Valor para 30 meses(d) d=(c x 30)	Total do Item (E)
1	1.1	Links de Internet IP dedicado, com disponibilidade (24x7), disponibilização de no mínimo 1(hum) IP válido e fixo na internet, Manutenção corretiva e preventiva e gerenciamento(24x7)	R1	N1	136	R\$ 1.199,00	R\$ 163.064,00	R\$ 4.891.920,00	R\$ 7.382.854,00
				N2	18	R\$ 1.999,00	R\$ 35.982,00	R\$ 1.079.460,00	
				N3	12	R\$ 2.999,00	R\$ 35.988,00	R\$ 1.079.640,00	

	1.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R1	-	166	R\$ 1.999,00	-	R\$ 331.834,00	
2	2.1	Links de Internet IP dedicado, com disponibilidade (24x7), disponibilização de no mínimo 1(hum) IP válido e fixo na internet, Manutenção corretiva e preventiva e gerenciamento (24x7)	R2	N1	69	R\$ 1.199,00	R\$ 82.731,00	R\$ 2.481.930,00	R\$ 3.945.303,00
				N2	11	R\$ 1.999,00	R\$ 21.989,00	R\$ 659.670,00	
				N3	7	R\$ 2.999,00	R\$ 20.993,00	R\$ 629.790,00	
	2.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R2	-	87	R\$ 1.999,00	-	R\$ 173.913,00	
3	3.1	Links de Internet IP dedicado, com disponibilidade (24x7), disponibilização de no mínimo 1(hum) IP válido e fixo na internet, Manutenção corretiva e preventiva e gerenciamento (24x7)	R3	N1	62	R\$ 1.199,00	R\$ 74.338,00	R\$ 2.230.140,00	R\$ 6.120.404,00
				N2	40	R\$ 1.999,00	R\$ 79.960,00	R\$ 2.398.800,00	
				N3	14	R\$ 2.999,00	R\$ 41.986,00	R\$ 1.259.580,00	
	3.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R3	-	116	R\$ 1.999,00	-	R\$ 231.884,00	
VALOR TOTAL LOTE 1 (F) = Σ(E) R\$									R\$ 17.448.561,00
LOTE 02: FIREWALL									
LOTE 2									
Item	Descrição				Quant	Valor	Valor	Valor para	
					(a)	Unit.	Mensal(c)	30 meses(d)	
						(b)	(c=a x b)	d=(c x 30)	
1	EQ1				173	R\$ 636,66	R\$ 110.142,18	R\$ 3.304.265,40	
2	EQ2				146	R\$ 1.033,27	R\$ 150.856,93	R\$ 4.525.708,00	
3	EQ3				7	R\$ 4.660,00	R\$ 32.620,00	R\$ 978.600,00	
4	EQ4				5	R\$ 22.666,67	R\$ 113.333,33	R\$ 3.400.000,00	
5	Software de gerenciamento centralizado, licenciado para todos os equipamentos do itens 1 a 4, com suporte e garantia por 30 (trinta) meses.				3	R\$ 99.000,00	-	R\$ 297.000,00	
6	Treinamento "Hands On" sobre Solução de Firewall/SD-WAN				27	R\$ 5.999,00	-	R\$ 161.973,00	



7	Serviço de suporte técnico com gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), substituição de equipamentos em caso de falhas/problemas e configuração dos enlaces de comunicação para atender as unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses para região R1 .	166	R\$ 110,00	R\$ 18.260,00	R\$ 547.800,00
8	Serviço de suporte técnico com gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), substituição de equipamentos em caso de falhas/problemas e configuração dos enlaces de comunicação para atender as unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses para região R2 .	87	R\$ 110,00	R\$ 9.570,00	R\$ 287.100,00
9	Serviço de suporte técnico com gerenciamento (proativo e reativo) contra falhas (24x7), substituição de equipamentos em caso de falhas/problemas e configuração dos enlaces de comunicação para atender as unidades judiciais do TJMA,DEPMA e MPMA por 30 (trinta) meses para região R3 .	79	R\$ 110,00	R\$ 8.690,00	R\$ 260.700,00
10	Serviço de instalação/mudança de endereço - região R1	166	R\$ 499,00	-	R\$ 82.834,00
11	Serviço de instalação/mudança de endereço região R2	87	R\$ 499,00	-	R\$ 43.413,00
12	Serviço de instalação/mudança de endereço região R3	79	R\$ 499,00	-	R\$ 39.421,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (G) = Σ(d) R\$					R\$ 13.928.814,40

3. PRAZO CONTRATUAL

Os valores contemplados nesta proposta se baseiam em um prazo contratual de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de ativação do serviço.

4. TERMO DE ADESÃO

Após o aceite desta proposta será assinada a Ficha de Pedido de Compra e feita a adesão ao Contrato de Adesão Ponto a Ponto com todas as informações necessárias para sua ativação.

5. CONTATOS



Vanderlan Câmara
Executivo de Vendas Governo
Cel: (86) 99584-0013
E-mail: vanderlan.santos@equatorialtelecom.com.br

6. VALIDADE DA PROPOSTA



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



3. RESUMO DE INVESTIMENTO

3.1. Valores MSS - Serviço Gerenciado de Segurança e SOC – Centro de Operações de Segurança

VALOR DO CONTRATO EM MESES	SETUP	MENSALIDADE	TOTAL	TOTAL
30	R\$ 575.690	R\$ 83.728	R\$ 2.511.830	R\$ 3.087.520
COM ALTA DISPONIBILIDADE				
TJMA - ATÉ 2000 COMPUTADORES - 01 LOCALIDADE	CONTRATO / MESES			
12X5 SUPORTE - 24X7 MONITORAMENTO	30			
MENSALIDADE POR UNIDADE	R\$ 16.474			
MENSALIDADE POR UNIDADE	R\$ 16.474			
TOTAL MENSALIDADE P/ PERÍODO	R\$ 494.215			
SETUP* - SAFE3100 (02 UNID.)	R\$ 84.266			
TOTAL GERAL MENSALIDADES + SETUP*s*	R\$ 578.480			
SEM ALTA DISPONIBILIDADE				
TJMA - ATÉ 300 COMPUTADORES - 03 LOCALIDADES	CONTRATO / MESES			
12X5 SUPORTE - 24X7 MONITORAMENTO	30			
MENSALIDADE POR UNIDADE	R\$ 2.534			
MENSALIDADE DAS 03 UNIDADES	R\$ 7.603			
TOTAL MENSALIDADE P/ PERÍODO	R\$ 228.080			
SETUP* - SAFE2100 (03 UNID.)	R\$ 47.904			
TOTAL GERAL MENSALIDADES + SETUP*s*	R\$ 275.984			
SEM ALTA DISPONIBILIDADE				
TJMA - ATÉ 150 COMPUTADORES - 140 LOCALIDADES	CONTRATO / MESES			
12X5 SUPORTE - 24X7 MONITORAMENTO	30			
MENSALIDADE POR UNIDADE	R\$ 426			
MENSALIDADE DAS 140 UNIDADES	R\$ 59.651			
TOTAL MENSALIDADE P/ PERÍODO	R\$ 1.789.536			
SETUP* - SAFE1500 (140 UNID.)	R\$ 443.520			
TOTAL GERAL MENSALIDADES + SETUP*s*	R\$ 2.233.056			
PROPOSTA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO POR LOCALIDADE				
TOTAL DE 144 LOCALIDADES	CONTRATO / MESES			
VALOR DA INSTALAÇÃO	R\$ 72.000			

Hugo Teixeira Soluções Corporativas e TI
AV. do Vale, 08-A, QD 23, SL 302, 3º andar, Ed. Michelangelo Office / Jardim Renascença
TELEFONES: (98) 98135 6256 / (98) 98119 9828
E-mail: hugoteixeira1965@gmail.com
São Luís – MA / CEP 65.075-820
CNPJ 01.380.624/0001-44



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROPOSTA Nº

MP MA

09 de agosto de 2022

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA



3. RESUMO DE INVESTIMENTO

3.1. Valores MSS - Serviço Gerenciado de Segurança e SOC – Centro de Operações de Segurança

VALOR DO CONTRATO EM MESES	TOTAL			
30	SETUP	MENSALIDADE	MENSALIDADE	TOTAL
	R\$ 503.433,60	R\$ 72.235,20	R\$ 2.367.056,00	R\$ 2.670.489,60
COM ALTA DISPONIBILIDADE				
MPMA - ATÉ 4000 COMPUTADORES - 01 LOCALIDADE	CONTRATO / MESES			
12X5 SUPORTE - 24X7 MONITORAMENTO	30			
MENSALIDADE MATRIZ	R\$ 22.809,92			
TOTAL CONTRATO P/ PERÍODO	R\$ 684.297,60			
SETUP* - SAFE4100 (02 UNID.)	R\$ 135.945,60			
TOTAL GERAL MENSALIDADES + SETUP*	R\$ 820.243,20			
SEM ALTA DISPONIBILIDADE				
MPMA - ATÉ 150 COMPUTADORES - 136 LOCALIDADES	CONTRATO / MESES			
12X5 SUPORTE - 24X7 MONITORAMENTO	30			
MENSALIDADE POR UNIDADE	R\$ 426,08			
MENSALIDADE DAS 136 UNIDADES	R\$ 49.425,28			
TOTAL MENSALIDADE P/ PERÍODO	R\$ 1.482.758,40			
SETUP* - SAFE1500 (116 UNID.)	R\$ 367.488,00			
TOTAL GERAL MENSALIDADES + SETUP*	R\$ 1.850.246,40			
PROPOSTA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO POR LOCALIDADE				
TOTAL DE 117 LOCALIDADES				
VALOR DA INSTALAÇÃO	R\$ 58.500,00			

*SETUP - Em até 30 dias após a assinatura do contrato, será cobrado o valor único de SETUP, por todo o tempo de contrato, conforme indicado na tabela acima, os valores mensais são unitários por unidade.

*Prazo estimado de entrega em até 60 dias.

Hugo Teixeira Soluções Corporativas e TI
AV. do Vale, 08-A, QD 23, SL 302, 3º andar, Ed. Michelangelo Office / Jardim Renascença
TELEFONES: (98) 98135 6256 / (98) 98119 9828
E-mail: hugoteixeira1965@gmail.com
São Luís - MA / CEP 65.075-820
CNPJ 01.380.624/0001-44



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PROPOSTA Nº

DEFP MA

09 de agosto de 2022

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA



86 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 34.560

Quinta-feira, 22 DE ABRIL DE 2021

28/5/2015, publicado no D.O.E. de 29/5/2015, a contar de 1º/4/2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 15 de abril de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 647496

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 134/2019-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças de uso dos softwares Microsoft: CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic (S.A. 3 anos), Microsoft: SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic (S.A. 3 anos), Microsoft: WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UtrCAL (S.A. 3 anos), Microsoft: SysCnfgMgrOHL SNGL LicSAPk MVL PerOSE (S.A. 3 anos), VisioPro ALNG LicSAPk MVL (S.A. 3 anos), WinSvrExtConn SNGL LicSAPk MVL (S.A. 3 anos), PrjctPro SNGL LicSAPk MVL wPrjctSvrCAL (S.A. 3 anos), SQLCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL (S.A. 3 anos), O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUtr, O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUtr, O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUtr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Regime de Execução: Indireta (empregada por preço global do LOTE)

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 05/05/2021

Hora da Abertura: 9:30h (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão

Elemento: 3390-40 - Serv de tecnologia da informação e comunicação -

Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Jr.

Protocolo: 647517

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 050/2020-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM OU SEM BANDÓS

Regime de Execução: Indireta (empregada por preço global do LOTE)

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 06/05/2021

Hora da Abertura: 9:30h (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos

Constitucionais

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão

Elemento: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Jr.

Protocolo: 647534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020-MP/PA

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ativos de segurança de rede, Firewalls Next Generation (NGFW) com SD-WAN integrada, contemplando os serviços de Instalação, Treinamento e Suporte Técnico

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 162/2019-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº 047/2020-MP/PA, empregada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela PORTARIA nº 3126/2020-MP/PGJ, de 04/11/2020, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:
CNPJ 28.766.151/0001-42 - SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

- Total do Fornecedor: R\$ 7.683.644,10

- Grupo 01 - Valor Total R\$ 7.683.644,10

Valor global do certame: R\$ 7.683.644,10

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 19 de Abril de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 647427

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-MP/PA

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos domésticos, máquinas utensílios e equipamentos diversos

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 051/2020-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº 004/2021-MP/PA, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa "aberto", sob a forma de execução

indireta, no regime de empreitada por preço global por item e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela PORTARIA nº 510/2021-MP/PGJ, de 01/03/2021, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 10.288.115/0001-87 - AOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

- Total do Fornecedor: R\$ 12.308,50

Item 05.... Valor Unitário R\$ 195,00.... Valor Total R\$ 3.900,00

Item 11.... Valor Unitário R\$ 160,00.... Valor Total R\$ 3.200,00

Item 12.... Valor Unitário R\$ 46,70.... Valor Total R\$ 934,00

Item 13.... Valor Unitário R\$ 427,45.... Valor Total R\$ 4.274,50

CNPJ 20.274.219/0001-96 - ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS

- Total do Fornecedor: R\$ 15.000,00

Item 15.... Valor Unitário R\$ 500,00.... Valor Total R\$ 15.000,00

CNPJ 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA

- Total do Fornecedor: R\$ 3.943,00

Item 09.... Valor Unitário R\$ 197,15.... Valor Total R\$ 3.943,00

CNPJ 24.603.073/0001-36 - C F S ARAUJO

- Total do Fornecedor: R\$ 67.580,00

Item 02.... Valor Unitário R\$ 940,00.... Valor Total R\$ 23.500,00

Item 04.... Valor Unitário R\$ 2.204,00.... Valor Total R\$ 44.080,00

CNPJ 33.884.155/0001-97 - EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250

- Total do Fornecedor: R\$ 20.425,00

Item 03.... Valor Unitário R\$ 765,00.... Valor Total R\$ 19.125,00

Item 06.... Valor Unitário R\$ 130,00.... Valor Total R\$ 1.300,00

CNPJ 26.483.292/0001-54 - TR COMERCIO & SERVICOS EIRELI

- Total do Fornecedor: R\$ 2.650,00

Item 08.... Valor Unitário R\$ 265,00.... Valor Total R\$ 2.650,00

CNPJ 32.191.212/0001-90 - QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

- Total do Fornecedor: R\$ 22.093,2000

Item 01.... Valor Unitário R\$ 552,33.... Valor Total R\$ 22.093,20

Obs.: Itens 07, 10, 14 e 16 - Tiveram como resultado FRACASSADO.

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 143.999,70

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 19 de Abril de 2021.

Protocolo: 647420

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-MP/PA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de centrais telefônicas analógicas, ramal sem fio com tecnologia digital DECT 6.0 e terminais inteligentes (TI) HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 182/2017-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº 007/2021-MP/PA, com critério de julgamento menor preço por grupo, modo de disputa "aberto", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global por grupo e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela PORTARIA nº 540/2021-MP/PGJ, de 02/03/2021, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

GRUPO 01 - Valor Total R\$ 93.360,00

CNPJ 21.977.396/0001-00 - IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

GRUPO 02 - Valor Total R\$ 28.769,07

Valor Total do Certame: R\$ 122.129,07

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 19 de abril de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 647390

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0100/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, parágrafo 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 103079/2021,

E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINE DE ABREU, estabelecidas pela PORTARIA nº 562/2020-MP/PGJ, no período de 06/02 a 07/03/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 19 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0101/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA PROC GERA -
MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA - (SC)

Licitação: (Ano: 2021/ MINISTERIO PUBLICO ESTADO SANTA CATARINA PROC GERA
/ Nº Processo: 2021/015776)

às 13:04:19 horas do dia 13/10/2021 no endereço RUA BOCAIUVA 1750, ED CASA DO BARAO BL B, bairro CENTRO, da cidade de FLORIANOPOLIS - SC, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). SARA SOUZA DA SILVA AMORIM, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2021/015776 - 2021/4/2021 que tem por objeto Aquisição de equipamentos que compõem a Solução de Rede SD-WAN (Roteadores, transceivers, cabos e acessórios), contratação do serviço de implantação da solução e serviço de sustentação da solução.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de equipamentos que compõem a Solução de Rede SD-WAN (Roteadores, transceivers, cabos e acessórios), contratação do serviço de implantação da solução e serviço de sustentação da solução.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/10/2021 14:19:34:659	TELTEC SOLUTIONS LTDA	R\$ 15.000.000,00
12/10/2021 21:02:00:859	VITA IT COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 14.923.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de equipamentos que compõem a Solução de Rede SD-WAN (Roteadores, transceivers, cabos e acessórios), contratação do serviço de implantação da solução e serviço de sustentação da solução.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/10/2021 14:12:00:378	TELTEC SOLUTIONS LTDA	R\$ 13.747.900,00
13/10/2021 13:30:44:653	VITA IT COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 14.439.999,99

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

Adjudicado 08/10/2021 17:53:21 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 70.064.316/0001-22, Melhor lance: R\$ 45.000,0000, Valor Negociado: R\$ 44.200,0000

Homologado 13/10/2021 10:19:32 MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS

Item: 3

Descrição: Firewall

Descrição Complementar: FIREWALL UTM TIPO II; 0. O equipamento deve ser da marca Fortinet; 1. O equipamento deve se encaixar no perfil de Next Generation Firewall (NGFW) - Firewall de próxima geração; 2. Taxa de transferência de Firewall (Para qualquer tamanho de pacote UDP): 7Gbps; 3. Taxa de transferência de IPSec VPN (Com pacotes de 512Bytes): 6Gbps 4. Conexões simultâneas (milhões): 1.4; 5. Novas sessões (TCP) por segundo: 42.000; 6. Capacidade de inspeção SSL - HTTPS: 700Mbps; 7. Capacidade para proteção combinada contra ameaças: 900Mbps; 8. Deve estar com as funcionalidades habilitadas simultaneamente e devidamente atuantes: Controle de Aplicação, IDS/IPS e Controle de Malware (Antivírus), medidas com parâmetros de Throughput considerando tráfego misto. Não serão aceitas medidas baseadas em condições ideais; 9. Quantidade mínima de interfaces 1Gbps com conectores RJ-45, considerando conexão LAN, WAN, DMZ e Gerência: 09 (nove); 10. Quantidade mínima de slots SFP para transceptores 1GbE: 02 (Duas); 11. Deve possuir disco rígido interno para gravação de logs, com tamanho mínimo de 128GB (cento e vinte oito gigabytes). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL (DC - 5235000001050)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 159.911,1100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1599,11

Adjudicado para: ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129.000,0000 , com valor negociado a R\$ 117.600,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/10/2021 17:53:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 70.064.316/0001-22, Melhor lance: R\$ 129.000,0000, Valor Negociado: R\$ 117.600,0000
Homologado	13/10/2021 10:19:44	MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS	

Item: 4

Descrição: Firewall

Descrição Complementar: FIREWALL UTM TIPO III; 1. O Equipamento deve ser da marca Fortinet; 1.1. Características de desempenho: 1.1. Throughput de, no mínimo, 140 Gbps com a funcionalidade de firewall habilitada, independentemente do tamanho do pacote 1.2. Suporte a, no mínimo, 12.000.000 conexões simultâneas 1.3. Suporte a, no mínimo, 700.000 novas conexões por segundo 1.4. Throughput de, no mínimo, 50 Gbps de VPN IPSec 1.5. Estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 15.000 túneis de VPN IPSec Site-to-Site simultâneos 1.6. Estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 80.000 túneis de clientes VPN IPSec simultâneos 1.7. Throughput de, no mínimo, 10 Gbps de VPN SSL 1.8. Suporte a, no mínimo, 5000 clientes de VPN SSL simultâneos 1.9. Suportar no mínimo 12 Gbps de throughput de IPS 1.10. Suporte a, no mínimo, 30 Gbps de throughput de Application Control 1.11. Suportar no mínimo 15 Gbps de throughput de inspeção SSL DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL (DC - 5235000001041)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.293.208,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 12932,08

Adjudicado para: ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.250.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.213.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/10/2021 17:53:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 70.064.316/0001-22, Melhor lance: R\$ 1.250.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.213.500,0000
Homologado	13/10/2021 10:19:56	MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS	

DocuSign Envelope ID: F1917942-667E-4228-982D-6B02BF9CADCA



11	Assinatura de serviço de NOC (Network Operation Center) incluindo equipe (6 técnicos nível 1)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 179.999,83	R\$ 179.999,83	1	R\$ 179.999,83
12	Assinatura serviço de mão de obra especializada para NOC (Network Operation Center) nível 1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	2	R\$ 40.000,00
13	Assinatura serviço de mão de obra especializada para NOC (Network Operation Center) nível 2	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 32.374,68	R\$ 32.374,68	2	R\$ 64.749,36
14	Assinatura serviço de mão de obra especializada para NOC (Network Operation Center) sustentação e retaguarda	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	2	R\$ 80.000,00
15	Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps - Banda Larga	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 840,00	199	R\$ 167.160,00
Valor Total Mensal do lote ÚNICO = Somatória da coluna J (M)										R\$ 6.803.817,66
Valor total Anual do lote único = (Mx12)+N										R\$ 81.645.811,92

LOTE 2										
Item	Descrição	Valor Unitário Serviço de comunicação (A)	Valor Unitário Serviço de UTM / SDWAN (C)	Valor Unitário Serviço de Gerência (D)	Valor Unitário Serviço Proteção DDoS (E)	Valor Unitário Serviço Wi-Fi (F)	Valor Unitário Serviço de NOC (G)	Valor Total Unitário = A+B+C+D+E+F+G = (H)	Quantidade (I)	Valor Total Mensal = HxI = (J)
1	Assinatura Serviço de Comunicação 50Mbps + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerência de redes	R\$ 1.117,76	R\$ 651,55	R\$ 128,59	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 1.897,90	30	R\$ 56.937,00
2	Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerência de redes	R\$ 1.693,99	R\$ 1.221,65	R\$ 128,59	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 3.044,23	30	R\$ 91.326,90
3	Assinatura Serviço de Comunicação 500Mbps + UTM SDWAN TIPO E + CPE + Gerência de redes + Serviço de proteção DDoS	R\$ 6.245,29	R\$ 1.791,75	R\$ 128,59	R\$ 612,64	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 8.778,27	2	R\$ 17.556,54
4	Assinatura Serviço de Comunicação 1Gbps + UTM SDWAN TIPO F + CPE + Gerência de Redes + Serviço de proteção DDoS	R\$ 14.473,60	R\$ 2.850,50	R\$ 128,59	R\$ 1.206,70	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 18.659,39	1	R\$ 18.659,39
5	Assinatura Serviço de Comunicação 1Gbps + UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerência de Redes + Serviço de proteção DDoS	R\$ 14.473,60	R\$ 3.257,71	R\$ 128,59	R\$ 1.206,70	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 19.066,60	1	R\$ 19.066,60
6	Assinatura Mensal Wi-Fi (acesso WIFI indoor)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 103,97	NÃO SE APLICA	R\$ 103,97	100	R\$ 10.397,00

DS
FNS

DS
FADL

DocuSign Envelope ID: F1917942-667E-4228-982D-6B02BF9CADCA



7	Assinatura Mensal Wi-Fi (acesso WIFI outdoor)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 228,49	NÃO SE APLICA	R\$ 228,49	30	R\$ 6.854,70
8	Assinatura de serviço de NOC (Network Operation Center) incluindo equipe (6 técnicos nível 1)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 179.999,83	R\$ 179.999,83	1	R\$ 179.999,83
9	Assinatura serviço de mão de obra especializada para NOC (Network Operation Center) nível 1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	2	R\$ 40.000,00
10	Assinatura serviço de mão de obra especializada para NOC (Network Operation Center) nível 2	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 32.374,67	R\$ 32.374,67	2	R\$ 64.749,34
11	Assinatura serviço de mão de obra especializada para NOC (Network Operation Center) sustentação e retaguarda	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
12	Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps - Banda Larga	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 840,00	50	R\$ 42.000,00
Valor Total Mensal do lote ÚNICO = Somatória da coluna J (M)										R\$ 587.547,30
Valor total Anual do lote único = (Mx12)+N										R\$ 7.050.567,60

VALOR TOTAL R\$ Contrato Lote 1 + Lote 2	R\$ 88.696.379,52
---	--------------------------

DS
FADL

DS
FNS



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-26/2021

Processo Administrativo nº 21/0489-0001557-7

INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição do Objeto: Aquisição de equipamentos e *softwares* VPN (SD-WAN).

Objetivo da Licitação: Garantir a qualificação e expansão dos meios de acesso à InfoViaRS administrada pelo PROCERGS.

Área Demandante e Responsável: PIR – Márcio Barth.

INFORMAÇÕES DO PREGÃO

Empresa Adjudicada: OI S/A.

Valor da Adjudicação: Preço Total Estimado Anual de **R\$ 2.100.002,22** (dois milhões, cem mil e dois reais e vinte e dois centavos).

Duração da Contratação: 12 (doze) meses.

Valores da Contratação: Preços unitários conforme proposta consta à fl. 185 deste expediente administrativo.



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00062/2020 (SRP)

Às 10:19 horas do dia 13 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23077094892202065, Pregão nº 00062/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Licenciamento de outros direitos permanentes sobre programas de computador

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA FIREWALL UTM FORTIGATE-1500D Aquisição de licença de uso de Firewall UTM FortiGate-1500D Advanced Threat Protection (24x7 FortiCare plus Application Control, IPS and AMP Service) Deve ser Válida por 3 anos. A validade de 3 anos deve ser contada a partir da data de aquisição. (DC - 4005000000025)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 400.875,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 4008,75

Adjudicado para: ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 380.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/10/2021 17:53:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA, CNPJ/CPF: 05.407.609/0001-01, Melhor lance: R\$ 380.000,0000
Homologado	13/10/2021 10:19:18	MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS	

Item: 2

Descrição: Firewall

Descrição Complementar: FIREWALL UTM TIPO I; 0. O equipamento deve ser da marca Fortinet; 1. O equipamento deve se encaixar no perfil de Next Generation Firewall (NGFW) - Firewall de próxima geração; 2. Taxa de transferência de Firewall (Para qualquer tamanho de pacote UDP): 7Gbps; 3. Taxa de transferência de IPSec VPN (Com pacotes de 512Bytes): 6Gbps 4. Conexões simultâneas (milhões): 1.4; 5. Novas sessões (TCP) por segundo: 42.000; 6. Capacidade de inspeção SSL - HTTPS: 700Mbps; 7. Capacidade para proteção combinada contra ameaças: 900Mbps; 8. Deve estar com as funcionalidades habilitadas simultaneamente e devidamente atuentes: Controle de Aplicação, IDS/IPS e Controle de Malware (Antivirus), medidas com parâmetros de Throughput considerando tráfego misto. Não serão aceitas medidas baseadas em condições ideais; 9. Quantidade mínima de interfaces 1Gbps com conectores RJ-45, considerando conexão LAN, WAN, DMZ e Gerência: 09 (nove); 10. Quantidade mínima de slots SFP para transceptores 1GbE: 02 (Duas); 11. Deve possuir disco rígido interno para gravação de logs, com tamanho mínimo de 128GB (cento e vinte oito gigabytes). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL (DC - 5235000001049)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 63.533,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 635,33

Adjudicado para: ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000, com valor negociado a R\$ 44.200,0000 e a quantidade de 2 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



Quantitativos e modelos SD-Wan ^{mobwire.}

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MA	
QTD UNIDADES	EQUIPAMENTOS
133	FG-40F
8	FG-60F
2	FG-100F
1	FG-200F
2	FG-600F

MINISTÉRIO PÚBLICO - MA	
QTD UNIDADES	EQUIPAMENTOS
114	FG-40F
2	FG-600F

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - MA	
QTD UNIDADES	EQUIPAMENTOS
64	FG-40F
2	FG-60F
2	FG-100F
2	FG-600F

wirelink.com.br



Preço da Solução SD-Wan ^{mobwire.}

Valor Contrato	Mensal Contratado	Índice IPCA	Mensal Reajustado	Aditivo	Mensal Reajustado Aditivo
Defensoria Pública	R\$ 60.740,00	6,47%	R\$ 64.669,89	25%	R\$ 80.837,36
Ministerio Público	R\$ 83.630,00	6,47%	R\$ 89.040,87	25%	R\$ 111.301,09
Tribunal de Justiça	R\$ 360.378,00	6,47%	R\$ 383.694,51	25%	R\$ 479.618,14
Total	R\$ 504.748,00	6,47%	R\$ 537.405,28	25%	R\$ 671.756,59

Emerson Santos Cordeiro

EMERSON SANTOS CORDEIRO
Gerente Comercial - Governo
CPF nº 792.018.902-06
FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 06.809.941/0001-57

wirelink.com.br